



Ana Carolina Mendes

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Coimbra, abril de 2025



Ana Carolina Mendes

Corporate Sustainability Reporting Directive: a perceção dos contabilistas portugueses

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial**, realizada sob a orientação da Professora Doutora Adriana Filipa de Jesus Silva e coorientação da Professora Doutora Clara Margarida Pisco Viseu.

Coimbra, abril de 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

AGRADECIMENTOS

Ao chegar ao fim de mais um ciclo, agradeço a todos os que, de alguma forma, fizeram parte desta caminhada.

À minha orientadora, Professora Doutora Adriana Silva, e coorientadora, Professora Doutora Clara Viseu, agradeço por todo o apoio, ajuda constante e motivação dada ao longo da realização desta dissertação. Agradeço pela oportunidade e confiança para desenvolver um trabalho ambicioso.

À minha família e amigos, agradeço pelo apoio incondicional. Sou eternamente grata a todos vocês, por todo o carinho e incentivo que me fizeram chegar até aqui. Obrigada por estarem ao meu lado, acreditarem que é sempre possível alcançar os meus objetivos e que não há limites para o que posso conquistar.

Por fim, a Coimbra, por me ter proporcionado tantos momentos de felicidade, ao longo desta caminhada, e pelas pessoas que tive a oportunidade de conhecer.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

RESUMO

O objetivo principal deste trabalho é analisar os fatores que influenciam os contabilistas em relação à regulamentação mais rigorosa dos relatórios de sustentabilidade, estabelecida pela Diretiva 2022/2464 – Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD). A CSRD, em vigor desde janeiro de 2023, abrange cerca de 50.000 empresas e visa credibilizar a informação não financeira apresentada pelas empresas. Para analisar a influência desses fatores, o estudo centrou-se em quatro níveis de fatores que podem impulsionar a mudança nas empresas: internacionais, nacionais, organizacionais e individuais. Os resultados evidenciam que os contabilistas com maior experiência profissional tendem a apoiar a abrangência dos relatos de sustentabilidade, o que sugere maior preparação técnica para lidar com os requisitos da nova diretiva. Já os membros da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) revelam maior resistência a esta abrangência. No apoio à obrigatoriedade da auditoria, destacam-se a percepção dos benefícios e o apoio prévio ao relato alargado como principais impulsionadores. Estes dados indicam que a aceitação das exigências da nova diretiva está associada ao grau de envolvimento, experiência e valorização da sustentabilidade pelos profissionais.

Palavras-chave: Relato de sustentabilidade; CSRD; Contabilidade; Portugal; Pressões;

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

ABSTRACT

The main objective of this study is to analyze the factors that influence accountants regarding the stricter regulation of sustainability reporting, established by Directive 2022/2464 – the Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD). In effect since January 2023, the CSRD covers around 50,000 companies and aims to enhance the credibility of non-financial information disclosed by companies. To examine the influence of these factors, the study focused on four levels of factors that can drive change in companies: international, national, organizational, and individual. The results show that accountants with greater professional experience tend to support broader sustainability reporting, suggesting a higher level of technical preparedness to meet the new directive's requirements. In contrast, members of the Portuguese Association of Chartered Accountants (OCC) show greater resistance to such reporting expansion. Regarding support for mandatory auditing, the perceived benefits of sustainability reporting and prior support for expanded reporting emerge as key drivers. These findings suggest that acceptance of the CSRD's new requirements is closely linked to professionals' level of involvement, experience, and appreciation of sustainability.

Keywords: *Sustainability reporting; CSRD; Accounting; Portugal; Pressures.*

ÍNDICE GERAL

<i>INTRODUÇÃO</i>	1
<i>1 REVISÃO DA LITERATURA</i>	6
1.1 Relato de sustentabilidade	6
1.2 Evolução da regulamentação do relato de sustentabilidade.....	11
1.3 Teorias	19
1.4 Formalização de hipóteses	23
<i>2 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO</i>	33
2.1 Método de recolha de dados	33
2.2 População e amostra	33
2.3 Variáveis em estudo.....	34
2.4 Modelo empírico.....	37
<i>3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS</i>	39
3.1 Perfil sociodemográfico da amostra	39
3.2 Estimação dos modelos.....	41
3.3 Discussão de resultados	42
<i>CONCLUSÃO</i>	50
<i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i>	53
<i>APÊNDICES</i>	61
APÊNDICE 1 - QUESTIONÁRIO	62

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Fatores que legitimam a importância do relato de sustentabilidade	2
Figura 2 - Triple Bottom Line	8
Figura 3 - Implicações do greenwashing nos relatórios de sustentabilidade.....	10
Figura 4 - Pilares fundamentais do EFRAG	14
Figura 5 - ESRS	17
Figura 6 - Calendário de Aplicação	19
Figura 7 - Determinantes Internos e Externos	28

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Variáveis dependentes	35
Tabela 2 - Variáveis Independentes.....	36
Tabela 3 - Variáveis de controlo.....	37
Tabela 4 - Descrição do perfil demográfico dos inquiridos.....	40
Tabela 5 - Os impulsionadores da abrangência do relato	41
Tabela 6 - Os impulsionadores que suportam a obrigatoriedade de auditoria.....	42

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

CE	Comissão Europeia
CSRD	<i>Corporate Sustainability Reporting Directive</i>
EFRAG	<i>European Financial Reporting Advisory Group</i>
ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i>
ESMA	<i>European Securities and Markets Authority</i>
ESRS	<i>European Sustainability Reporting Standards</i>
FSB	<i>Financial Stability Board</i>
GRI	<i>Global Reporting Initiative</i>
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
ISSB	<i>International Sustainability Standards Board</i>
OCC	Ordem dos Contabilistas Certificados
ODS	Objetivos Desenvolvimento Sustentável
PME	Pequenas e médias empresas
SASB	<i>Sustainability Accounting Standards Broad</i>
TBL	<i>Triple Bottom Line</i>
TCFD	<i>Task Force on Climate-Related Financial Disclosures</i>
TNFD	<i>Task Force on Nature-Related Financial Disclosures</i>
UE	União Europeia
WBCSD	<i>World Business Council for Sustainability Development</i>

INTRODUÇÃO

À medida que a posição das empresas foi mudando perante a sociedade, o conceito de sustentabilidade também foi ficando cada vez mais importante. Em 1987, a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, presidida por Gro Harlem Brundtland, publicou o relatório “O Nosso Futuro Comum”, onde o desenvolvimento sustentável é definido como “desenvolvimento que responde às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de resposta das gerações futuras às suas próprias necessidades” (Brundtland et al., 1987, p. 43). Para Stolowy e Paugam (2023) há diversidade nas definições de sustentabilidade pelo menos em três níveis: (1) entre organizações que estabelecem normas, (2) dentro de organizações que estabelecem normas ao longo do tempo e (3) entre empresas que reportam informações acerca das suas atividades. Desta forma, é crucial que haja uma ampla consciencialização por parte da sociedade e do governo sobre a base da teoria económica e a sua ligação primordial à definição de sustentabilidade (Lumley & Armstrong, 2004).

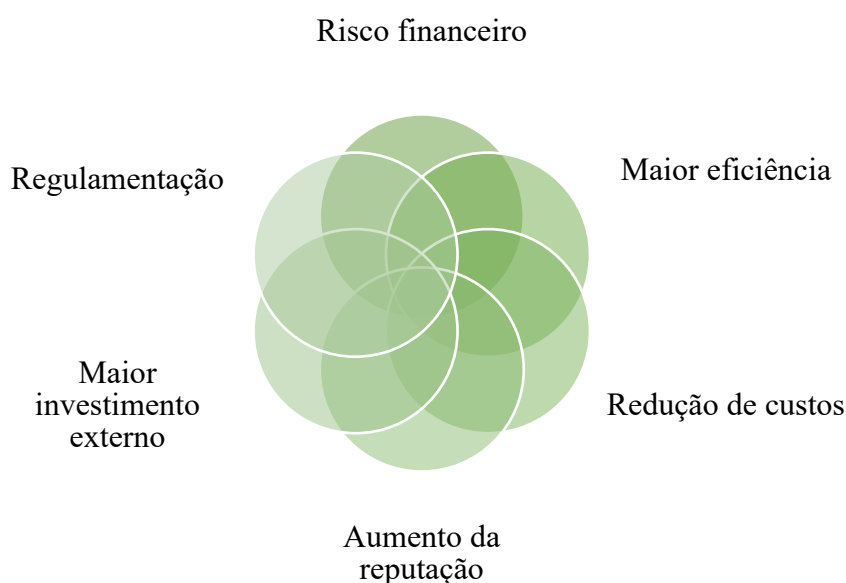
O compromisso das empresas com esta temática tornou evidente a responsabilização pelos impactos ambientais, sociais e económicos, com necessidade de desenvolver e adaptar a contabilidade para relatar estes impactos (Laine et al., 2022). Assim sendo, as empresas devem desenvolver atividades ambientais e sociais para impedir os impactos negativos e cooperar com o desenvolvimento sustentável (Schaltegger et al., 2019). Dinh et al. (2023) destacam três características fulcrais para o cenário europeu: a estrutura económica, as regulamentações ambientais e o papel empresarial na sociedade. Uma gestão empresarial abrangente e eficaz conduz à qualidade da divulgação, contribuindo significativamente para a preservação do meio ambiente e, consequentemente, de todos os ecossistemas (Tettamanzi et al., 2022).

Nos últimos anos, tem existido um avanço rápido na incorporação de informações não financeiras em relatórios empresariais. Diversos grupos de interesse, como os meios de comunicação, organizações sem fins lucrativos e entidades globais focadas em sustentabilidade, têm um papel fundamental nessa mudança tanto nos mercados

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

desenvolvidos quanto nos emergentes (Uyar, 2017). Todas as organizações têm a possibilidade de utilizar relatórios que incluam não apenas dados financeiros, mas também informações mais abrangentes para legitimar a sua imagem perante a sociedade (Sebrina et al., 2023). Assim, é possível salientar alguns fatores que legitimam a importância da integração do relato de sustentabilidade nos relatórios financeiros:

Figura 1 - Fatores que legitimam a importância do relato de sustentabilidade



Fonte: elaboração própria.

Os relatórios de sustentabilidade são um método eficaz para as empresas comunicarem os impactos sociais e ambientais das suas atividades aos seus interessados (Kwarto et al., 2024), dado o crescente compromisso com o acesso à informação financeira e não financeira, relativa às atividades empresariais, e à criação de valor sustentável (Friske et al., 2023; Kwarto et al., 2024; Sebrina et al., 2023). Estes relatórios são cruciais para permitir que os investidores avaliem de forma mais ampla o desempenho das empresas e façam escolhas de investimento mais conscientes, optando por empresas com maior impacto positivo (Kwarto et al., 2024).

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

A prestação de contas aos *shareholders* e *stakeholders* deve ser um dos propósitos empresariais (Liang & Renneboog, 2020), recorrendo tanto à contabilidade financeira e de gestão como à contabilidade da sustentabilidade, enquanto mecanismo para que todos os interessados avaliem os aspetos ambientais, sociais e económicos das atividades desenvolvidas (Laine et al., 2022). É notório o aumento de interesse das partes interessadas e, conseqüentemente, o aumento das suas exigências e expectativas no processo de *reporting* (Moodaley & Telukdarie, 2023). A este ponto, as empresas sentem-se no dever de incorporar os interessados em todas as etapas (Manetti & Toccafondi, 2012), de modo a garantir transparência, construir uma relação mais forte com os mesmos e responder às suas expectativas e interesses (Sebrina et al., 2023).

Para atender às preocupações regulamentares e dos *stakeholders*, as empresas estão cada vez mais interessadas em relatar voluntariamente informações de sustentabilidade e garantir a veracidade dos relatórios (Al-Shaer & Zaman, 2018). Deste modo, a União Europeia (UE), desde 1972, tem desempenhado um papel pioneiro no desenvolvimento de políticas ambientais através de legislação, programas de financiamento e acordos internacionais (European Parliament, 2024). Também a Comissão Europeia (CE)¹ e o *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) têm desempenhado um papel proeminente na ajuda às empresas para divulgarem informações de sustentabilidade nos seus relatórios, através dos *standards* propostos pelo EFRAG. Estes *standards* especificam todos os componentes que o relatório deve conter, seguindo as normas *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS)², que estão em conformidade com as normas já existentes, como as *Global Reporting Initiative* (GRI) *Standards*, as orientações do *International Sustainability Standards Board* (ISSB), da *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures* (TCFD), da *Task Force on Nature-related Financial Disclosures* (TNFD) e as métricas dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS), permitindo que as empresas realizem “relatórios robustos, com informação devidamente articulada e não cumulativa” (PwC Portugal, 2023, p. 4). Estas normas são requisitos importantes a ter em conta nos relatórios de sustentabilidade, demonstrando o

¹ Órgão executivo da UE.

² Normas europeias para a elaboração de relatórios de sustentabilidade.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

impacto, as oportunidades e os riscos sustentáveis da empresa. As ESRS incluem, ainda, a exigência de relatar de acordo com as informações da Taxonomia da UE, que consiste num sistema de classificação que pode ser usado para indicar se um produto financeiro ou investimento é ambientalmente sustentável. O objetivo é tornar mais fácil para os investidores optarem por investimentos sustentáveis, pois empresas com melhores desempenhos (financeiros e não financeiros) atraem investidores, o que se traduz num significativo contributo do relato de sustentabilidade para a obtenção de lucro (Pereira et al., 2023).

Além das entidades já referidas, a *European Securities and Markets Authority* (ESMA) é outra das organizações a colaborar para a transição das finanças sustentáveis. Esta organização contribui ativamente para a elaboração de normas para o financiamento sustentável, com “três prioridades principais para o seu trabalho em matéria de financiamento sustentável:

- a. Promover a transparência e combater o *greenwashing*;
- b. Reforçar as capacidades das *National Competent Authorities* (NCAs) e da ESMA;
- c. Monitorizar, avaliar e analisar os mercados e riscos ESG³” (ESMA, 2024).

Em suma, a nova diretiva reflete a crescente importância da informação não financeira se relacionar, cada vez mais, com a informação financeira e o quanto esta é crucial para o sucesso empresarial a longo prazo. Devido à atualidade deste tema e à escassez de estudos, é necessário estudar a percepção dos contabilistas portugueses. O objetivo deste trabalho é analisar os fatores que influenciam os contabilistas portugueses quando sujeitos a uma regulamentação mais rigorosa dos relatórios de sustentabilidade presente na CSRD. O trabalho pretende responder a duas questões principais: 1) Quais os fatores que influenciam os contabilistas a apoiar a CSRD e 2) Quais os fatores que influenciam os contabilistas a apoiar o *enforcement* da CSRD.

³ Environmental, Social and Governance
4 de 70
Mod5.233_00
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Para atingir o objetivo proposto, foi realizado um estudo quantitativo baseado na aplicação de um questionário aos contabilistas portugueses, cuja análise permitiu identificar os fatores individuais e profissionais que influenciam a aceitação da regulamentação da CSRD. Utilizou-se um modelo de regressão logística para avaliar o impacto de variáveis como experiência profissional, cargo, normas, filiação à OCC, percepção de benefícios e conhecimento técnico.

A presente dissertação está dividida em três capítulos: o primeiro capítulo evidencia a revisão da literatura, teorias associadas a esta temática e a formalização das hipóteses em estudo; o segundo capítulo aborda a metodologia utilizada; e o terceiro capítulo apresenta os resultados e discussão dos mesmos. No final, é desenvolvida a conclusão deste estudo, as limitações de pesquisa identificadas e algumas perspetivas para investigações futuras.

1 REVISÃO DA LITERATURA

As práticas de sustentabilidade, em geral, e, em particular, a elaboração de relatórios de sustentabilidade, transmitem a consciencialização pública acerca da importância da sustentabilidade, do aumento das expectativas e da pressão das partes interessadas para que as empresas relatem o impacto das suas atividades no meio ambiente e na sociedade (Moodaley & Telukdarie, 2023). Apesar dos relatórios de sustentabilidade serem considerados “não financeiros”, são cada vez mais um complemento à informação financeira e imprescindíveis para a tomada de decisão. Posto isto, este capítulo é estruturado em quatro subcapítulos: em primeiro, é apresentada a origem e o desenvolvimento do relato de sustentabilidade ao longo dos anos; em seguida, é explicada a regulamentação intrínseca a esta matéria, com explicação de entidades como o EFRAG, GRI, o ISSB, a TCFD, a TNFD e os ODS; posteriormente, é explanada a visão de diversos autores através dos estudos já efetuados; e, para completar, são apresentadas as várias teorias que se enquadram neste tema, nomeadamente a Teoria da Legitimidade, a Teoria Institucional, a Teoria dos *Stakeholders* e a Teoria da Sinalização.

1.1 Relato de sustentabilidade

O relato de sustentabilidade teve um grande desenvolvimento ao longo dos anos, uma vez que as preocupações ambientais ganharam um maior destaque na sociedade. A sustentabilidade começou por ser relacionada, na década de 1970, a conceitos de auditoria e contabilidade de recursos humanos. Entre a década de 1970 e 1980, surgem as primeiras divulgações de sustentabilidade de forma voluntária e, já na década de 1990, a sustentabilidade começa a fundamentar-se nos relatórios ambientais e no *Triple Bottom Line* (Simnett et al., 2009). Chegada a década de 2000, iniciam-se as diretrizes e *frameworks* da GRI. Para Vigneau et al. (2015) a GRI é uma ótima ferramenta para avaliar o desempenho empresarial e fornecer a legitimidade necessária. Simnett et al. (2009) consideram que é possível categorizar as informações não financeiras, contidas nos relatórios, através da categorização da GRI: económicas, ambientais, direitos humanos, trabalho, responsabilidade pelo produto e sociedade.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Atualmente, os relatórios de sustentabilidade evoluíram de práticas voluntárias para componentes essenciais da divulgação corporativa, impulsionados por fatores regulatórios, exigências dos *stakeholders* e a necessidade de maior transparência. Esta evolução reflete-se em várias tendências e desafios identificados na literatura.

Halkos e Nomikos (2021) consideram que há uma crescente integração de fatores ESG nos relatórios financeiros tradicionais, reconhecendo que o desempenho não financeiro é crítico para o sucesso global de uma empresa. Izzo et al. (2020) alegam que a adoção de *frameworks* como a GRI, o *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e a TCFD tem aumentado, proporcionando estruturas para a comunicação dos esforços e conquistas das empresas em sustentabilidade. Por outro lado, Janus e Murphy (2013) relatam que as empresas estão a realizar avaliações de materialidade para identificar e reportar os assuntos mais relevantes para os seus *stakeholders*, alinhando os relatórios de sustentabilidade com as expectativas dos investidores e reguladores. De forma sucinta, os relatórios de sustentabilidade, atualmente, são cada vez mais exigidos por reguladores e *stakeholders*, integrando métricas ESG às informações financeiras.

1.1.1 Triple Bottom Line (TBL)

O *Triple Bottom Line*, também designado por TBL, 3Ps⁴ (*people, planet and profits*) ou Tripé da Sustentabilidade, surgiu, em 1992, no Rio de Janeiro, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Kwarto et al., 2024) como uma noção assente em três pilares (ambiental, económico e social). Posteriormente, foi desenvolvido, por John Elkington (conhecido como o pai da sustentabilidade corporativa), em 1994, com a finalidade de criar valor para a sociedade e, simultaneamente, proteger o ambiente para as gerações imediatas. As empresas, organizações e governos começaram a medir o desempenho dos seus projetos, políticas e da sustentabilidade, concentrando a sua essência para os impactos na sociedade (social e

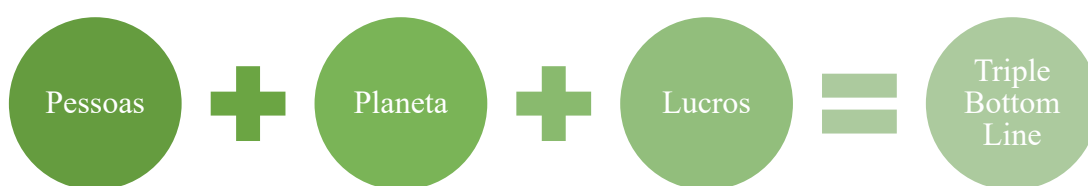
⁴ Em português é designado por PPL (pessoas, planeta e lucros).

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

ambiental) e lucros financeiros (Knight, 2023; Moodaley & Telukdarie, 2023; Sebrina et al., 2023).

Esta estrutura está assente em três medidas de desempenho, nomeadamente, social, financeira e ambiental, explicadas da seguinte forma:

Figura 2 - Triple Bottom Line



Fonte: elaboração própria.

Pessoas (social): impacto empresarial na sociedade, nomeadamente inclusão, diversidade, bem-estar e responsabilidade social;

Planeta (ambiental): impacto empresarial no meio ambiente, designadamente, consumo de recursos naturais, padrões de sustentabilidade e gestão de resíduos; e

Lucros (financeira): mede o desempenho financeiro empresarial no que respeita ao lucro, receita e retorno do investimento.

Inicialmente, este conceito estava associado a um modelo económico tradicional, preocupado apenas em gerar lucro e deixando de parte o tema sustentabilidade e a sociedade. Atualmente, este conceito é um modelo harmónico entre estas três temáticas (Lazaro Benites & Fernandes Polo, 2013), assumindo a responsabilidade para com todos os interessados.

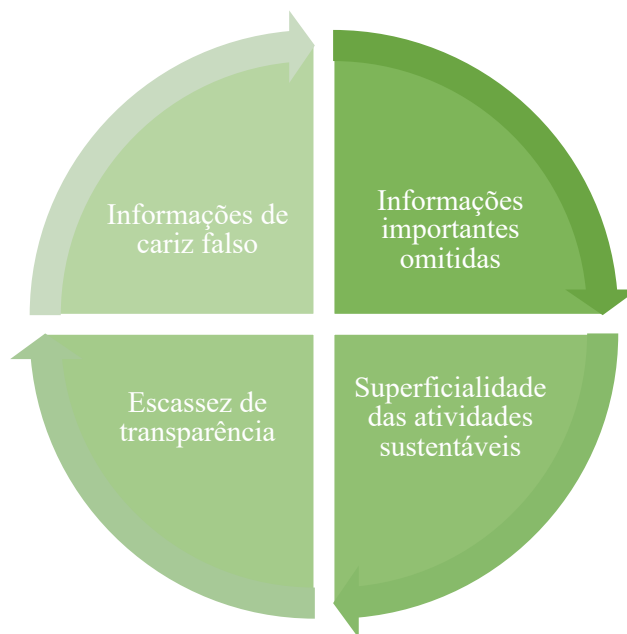
1.1.2 O papel do *Greenwashing* nos relatórios de sustentabilidade

A par do crescimento da divulgação de informações de sustentabilidade está a crescente preocupação com o *greenwashing* e como este pode afetar os relatórios. O *greenwashing* é delineado “como a estrutura de divulgações corporativas sobre questões ambientais de

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

forma a maximizar as percepções de legitimidade” (Roberts & Koeplin, 2011, p. 29). Neste sentido, este conceito pode ser uma ameaça às características fundamentais dos relatórios (fiabilidade, transparência e precisão), em razão desta prática considerar que as empresas devem escolher o que divulgar ou invés de divulgarem de forma honesta as suas informações (Moodaley & Telukdarie, 2023). Em 2011, Roberts e Koeplin analisaram os relatórios de sustentabilidade em Portugal e averiguaram que a credibilidade ao ser desprestigiada levava os *stakeholders* a suspeitarem da prática de *greenwashing*, considerando as empresas como emissoras de relatórios que são “uma fachada ambiental”. À luz desta ideia, Xu et al. (2023, p. 5) retratam esta prática como a “falsa publicidade, exagero ou mesmo engano de vários comportamentos de proteção ambiental verde na produção, operação e gestão diária das empresas”. Porém, a dissimulação ou encobrimento de temas como a ética empresarial e a proteção de direitos e interesses dos colaboradores também é um dos pontos afetados pelo *greenwashing*, podendo ser designado como “branqueamento verde”. O *greenwashing* pode afetar os relatórios de diversas formas, entre elas:

Figura 3 - Implicações do greenwashing nos relatórios de sustentabilidade



Fonte: elaboração própria.

Estes comportamentos têm um impacto negativo na criação de valor partilhado⁵ e é necessário um controlo interno consistente e maior pressão externa para extenuar este impacto (Xu et al., 2023).

1.1.3 Divulgação de informações de sustentabilidade

É nesta década que aumenta, consideravelmente, a necessidade das empresas divulgarem informações acerca do seu desempenho sustentável, com maior responsabilização de transparência e fiabilidade na divulgação, resultando em maior investimento. Em 2018, um estudo realizado pela área de “*Climate Change and Sustainability Services*” da EY, acerca da “importância de informação ESG na tomada de decisão dos investidores”, afirma que é cada vez mais necessária a existência de informação não financeira, uma vez que os investidores revelam interesse crescente por relatórios com informação material

⁵ Incorporação dos objetivos de sustentabilidade e responsabilidade social na cadeia de valor das empresas.

de maior utilidade, mais consistentes e com indicadores de desempenho das empresas (Misiuda & Lachmann, 2022). Assim, um relatório mais completo contribuirá para promover confiança entre as empresas e os seus principais *stakeholders*, reduzindo a assimetria de informação (EY, 2018; Simnett et al., 2009). No entanto, nem todas as partes interessadas estão necessariamente bem informadas sobre os relatórios, as normas existentes e as práticas de sustentabilidade. Boiral et al. (2019) acreditam que o conteúdo dos relatórios deve centrar-se nos *stakeholders* e no contexto empresarial, através de uma divulgação sólida das expectativas das suas partes interessadas (com divulgação das mesmas), das informações de sustentabilidade, da materialidade (relevância nos impactos das empresas e decisões dos *stakeholders*) e do desempenho das empresas. Nesta perspetiva, os mesmos autores destacam o esforço dos responsáveis pela elaboração dos relatórios em procurar um equilíbrio entre a legitimação dos relatórios por parte das empresas e a independência, ceticismo e profissionalismo exigidos às auditorias.

Para Pereira et al. (2023) a divulgação de sustentabilidade e a divulgação financeira são fatores de responsabilização e transparência não só com os *stakeholders* como também para com a sociedade. A qualidade do relato financeiro é diretamente proporcional à transparência refletida no relato de sustentabilidade (Boiral et al., 2019; Pereira et al., 2023), através de princípios fundamentais como: equilíbrio entre aspetos positivos e negativos; comparabilidade na informação ao longo do tempo e entre empresas; informações atualizadas com regularidade; fiabilidade das informações divulgadas; detalhe das informações para avaliar o desempenho; e clareza nos relatórios (Boiral et al., 2019).

1.2 Evolução da regulamentação do relato de sustentabilidade

Para atender às preocupações regulamentares e dos *stakeholders*, as empresas estão cada vez mais interessadas em relatar voluntariamente informações de sustentabilidade e garantir a veracidade dos relatórios (Al-Shaer & Zaman, 2018). Contudo, Kolk (2005) considerava que a normalização e a utilização de diretrizes só funcionavam até certo ponto, ou seja, o aumento de requisitos podia trazer complicações na divulgação.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Estabelecida em 1958, a CE tem desempenhado um papel significativo na formulação de políticas e na implementação de medidas para promover a sustentabilidade em toda a UE. Alguns dos contributos da CE para a Sustentabilidade são, nomeadamente, a legislação de produtos sustentáveis, energias renováveis e eficiência energética, transporte sustentável, economia circular e política ambiental. A UE combina, também, mecanismos governamentais diretos, como requisitos de divulgação de sustentabilidade, com mecanismos de mercado indiretos, como mercado de emissões, para enfrentar as suas iniciativas de sustentabilidade (Dinh et al., 2023).

O esquema base da política ambiental é regido pela precaução, prevenção e correção da poluição, e pelo princípio do “poluidor-pagador”. Devido às adversidades ambientais que a UE enfrenta, a CE impulsionou, em 2019, a criação do Pacto Ecológico Europeu como “estratégia de crescimento económico” (European Parliament, 2024).

A maioria dos regulamentos torna-se mais detalhado e reforçado ao longo do tempo. Quando as regulamentações de sustentabilidade entraram em vigor, destinavam-se, numa fase inicial, às empresas como um todo. Contudo, tendo em conta a grande importância das instituições financeiras em instituições europeias, as regulamentações passam a focar-se em áreas e não meramente num todo (Dinh et al., 2023).

A GRI foi fundada em Boston (USA), no ano de 1997, com as primeiras diretrizes a serem publicadas em 2000. O objetivo era criar uma estrutura global para que as empresas adquirissem um mecanismo de responsabilização aquando da elaboração de relatórios de sustentabilidade (GRI, 2024), que incluíssem indicadores económicos, ambientais, sociais e governamentais (Gallén Ortiz & Peraita De Grado, 2016), sabendo o que reportar e como reportar sem qualquer requisito vinculativo (Vigneau et al., 2015). Assim sendo, a estrutura GRI desenvolveu princípios para os relatórios e qualidade de informação semelhantes aos utilizados nos relatórios financeiros, de maneira a equipará-los no mesmo nível (Roberts & Koeplin, 2011). As empresas passariam a ser mais transparentes, credíveis e responsáveis pelos seus impactos no ambiente, contribuindo tanto para o seu meio como para os seus *stakeholders* (GRI, 2024; Vigneau et al., 2015). Esta organização foi idealizada como uma norma de relato que pudesse ser complementada com outras normas já existentes (Vigneau et al., 2015).

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

A adoção da estrutura GRI traz uma série de benefícios tanto para as empresas como para seus *stakeholders* (Uyar, 2017). Diversos estudos anteriores validam a premissa de que esta estrutura é a mais frequentemente aplicada em relatórios de sustentabilidade, identificando quatro princípios fundamentais nela contidos: materialidade, envolvimento dos *stakeholders*, enquadramento da sustentabilidade e amplitude (Sebrina et al., 2023).

A TCFD foi criada, em 2015, pelo *Financial Stability Board* (FSB), a fim de melhorar e aumentar o número de relatórios com informações financeiras relacionadas com o clima. A *task force* desenvolveu recomendações para auxiliar a elaboração dos relatórios, apoiadas por elementos fundamentais: *governance*, *strategy*, *risk management*, *metrics* e *targets* (TCFD, 2017). Em 2023, a TCFD foi dissolvida pelo FSB, após a divulgação do “*status report*”. Mais recentemente, a TNFD, criada em 2021, desenvolveu recomendações e orientações para a divulgação de informações sobre os seus impactos, riscos e oportunidades relacionados com a natureza. Esta *task force* elaborou recomendações com base em sete princípios: utilidade no mercado; ciência; riscos relacionados com a natureza; orientação para objetivos; integração e adaptação; inclusão; e *climate-nature nexus* (TNFD, 2024).

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas, em Setembro de 2015, após a conferência das Nações Unidas, em Nova Iorque, e que entrou oficialmente em vigor em 2016, define as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030 e procura mobilizar esforços globais à volta de um conjunto de objetivos e metas comuns (Kwarto et al., 2024; ODS, 2024). Estes objetivos globais assumidos pelos 193 países das Nações Unidas têm como ambição “não deixar ninguém para trás”, através do estabelecimento de uma linguagem comum para todos os *stakeholders*, fixam metas de sustentabilidade, com foco em áreas críticas para a humanidade, e estruturam-se em torno de cinco princípios: planeta, pessoas, prosperidade, paz e parcerias (ODS, 2024).

Diversas organizações impulsionaram a integração dos ODS nos relatórios de sustentabilidade e na gestão estratégica empresarial, sobretudo a GRI, o *World Business*

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Council for Sustainability Development (WBCSD) e o Pacto Global da ONU, ao sugerirem que os ODS contribuem para uma melhor gestão estratégica, auxiliam na avaliação de desempenho e devem ser integrados nos relatórios (Kwarto et al., 2024).

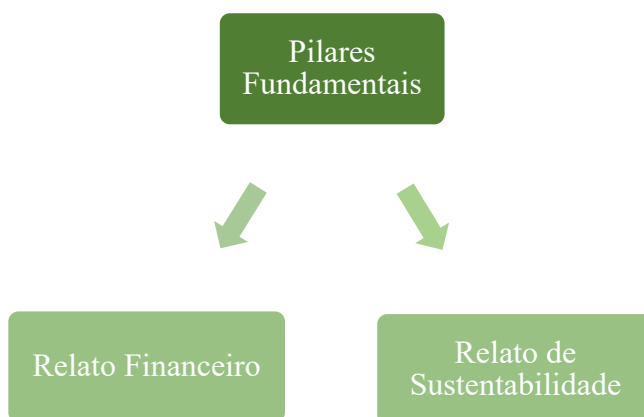
Neste contexto dos ODS, também os *stakeholders* devem estar mais envolvidos nas decisões de carácter económico, nos processos e propostas para o desenvolvimento sustentável (Hernández-Pajares, 2023).

1.2.1 *European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG)*

O EFRAG surge, em 2021, como uma associação privada para servir o interesse público europeu e com a responsabilidade de estabelecer normas de sustentabilidade empresarial (Tettamanzi et al., 2022).

Em 2022, alarga o seu propósito através do aconselhamento técnico à CE acerca dos relatórios de sustentabilidade, considerando dois pilares fundamentais nas suas atividades:

Figura 4 - Pilares fundamentais do EFRAG



Fonte: elaboração própria.

Relativamente ao relato financeiro, é imperativo que as opiniões europeias sejam consideradas aquando da elaboração das normas do *International Accounting Standards*

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Board e eventuais reuniões internacionais. É também da sua responsabilidade aconselhar as Comissão Europeia acerca das *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e fiscalização do cumprimento dos critérios para posterior utilização na UE. Para Giner e Luque-Vílchez (2022), a CE e a EFRAG são muito mais exigentes do que a IFRS. Quanto ao relato de sustentabilidade, é prestado o apoio técnico anteriormente referido e é dado apoio na implementação das ESRS. De modo geral, o EFRAG tem como objetivo a sua contribuição para o aperfeiçoamento dos relatórios das empresas.

Antes do aparecimento do EFRAG, a definição dos padrões para os relatórios de sustentabilidade era da responsabilidade de instituições como o *International Integrated Reporting Council*, o SASB, a GRI, o *World Resources Institute* e o WBCSD (Giner & Luque-Vílchez, 2022).

O EFRAG é, portanto, crucial para a divulgação de informações de sustentabilidade e na “convergência mundial” (Stolowy & Paugam, 2023)

1.2.2 *International Sustainability Standards Board (ISSB)*

O ISSB foi criado, no ano de 2021, em Glasgow, pelos “*Trustees of the IFRS Foundation*”, no evento COP26⁶, por forma a desenvolver normas de alta qualidade para as divulgações de sustentabilidade com foco nos investidores e nos mercados financeiros (ISSB, 2024; Kwarto et al., 2024). Esta organização tem o apoio internacional de entidades como o G7, G20, o *International Organization of Securities Commissions* e o FSB (ISSB, 2024). O ISSB desenvolve “os seus standards em articulação com o EFRAG, de modo a assegurar um alinhamento entre os dois referenciais” (PwC Portugal, 2023, p. 4).

A introdução das normas ISSB é uma das transformações mais importantes nos relatórios de sustentabilidade, em virtude de abordarem aspetos de *governance*, estratégia, gestão de riscos, métricas e objetivos, criando um padrão consistente que exige às empresas uma

⁶ Designada como “Conferência das Partes”, a COP26 é resultado da reunião dos dirigentes mundiais para a cimeira sobre as alterações climáticas.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

relação entre todos os temas de sustentabilidade relevantes, e não apenas os ligados ao ambiente. Uma liderança eficiente coligada com uma supervisão firme e pontual, é essencial para gerar relatórios de sustentabilidade sólidos e fiáveis (Law & Szewczul, 2023).

O objetivo desta organização é fornecer uma base global, abrangente de normas de divulgação de sustentabilidade, que forneça, aos investidores e outros participantes no mercado de capitais, informações sobre os riscos e oportunidades das empresas, relacionados com a sustentabilidade, para ajudar na tomada de decisão mais informada. (Stolowy & Paugam, 2023).

1.2.3 Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)

A UE tem desenvolvido medidas que incentivam as empresas a ter em consideração o *reporting* de sustentabilidade e, em 2014, propôs a Diretiva 2014/95/UE – *Non-Financial Reporting Directive* (NFRD), que entrara em vigor no ano de 2016, com o primeiro relatório a ser divulgado em 2018. Esta diretiva abrangia cerca de 11 700 empresas e serviu para reforçar as características qualitativas das demonstrações não financeiras, nomeadamente a transparência, relevância, comparabilidade, materialidade e consistência. As demonstrações não financeiras deviam conter informação necessária para as partes interessadas, tais como: a evolução, o desempenho, a posição e o impacto das atividades. Esta diretiva aumentou o número de divulgação de informação não financeira das empresas cotadas portuguesas, contudo, são várias as matérias não divulgadas: igualdade de género, não discriminação, direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno. Deste modo, é levado a debate uma nova diretiva que visa a inclusão das pequenas e médias empresas (PME), facilita o financiamento sustentável, traz transparência para os *stakeholders*, atrai investimento externo e reduz o efeito *trickle-down*⁷, os custos com os relatórios das empresas e o risco de *greenwashing*. O acesso ao financiamento aumenta a sustentabilidade e facilita a entrada no mercado, aumentando a capacidade de inovação (Permatasari & Gunawan, 2023).

⁷ Redução de impostos e taxas para determinados grupos.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Em 2021, o *European Central Bank* “publicou um parecer sobre a proposta da CSRD, acolhendo favoravelmente o objetivo desta diretiva em melhorar a quantidade, a qualidade e a fiabilidade das divulgações de sustentabilidade na UE.” (ECB, 2023, p. 2). De modo a acompanhar o progresso da sustentabilidade na sociedade, surge a Diretiva 2022/2464 – *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CDRD), publicada a 14 de dezembro de 2022 e com entrada em vigor a 5 de janeiro de 2023, relativa ao *reporting* não financeiro, que abrange quase 50 000 empresas e vem com o objetivo específico de credibilizar a informação não financeira reportada pelas empresas (PwC Portugal, 2022). Para Pflugrath et al. (2011), a credibilidade e fiabilidade destes relatórios são maiores se o contabilista for certificado, devido à sua reputação e ética.

As empresas abrangidas pela nova diretiva deverão seguir as seguintes normas europeias elaboradas pelo EFRAG, ou seja, as ESRS:

Figura 5 - ESRS

Normas gerais	Ambiente	Social	Governance
• Requisitos gerais (ESRS 1) • Divulgações gerais (ESRS 2)	• Alterações climáticas (ESRS E1) • Poluição (ESRS E2) • Água e recursos marinhos (ESRS E3) • Biodiversidade e ecossistemas (ESRS E4) • Uso de recursos e economia circular (ESRS E5)	• Trabalhadores da entidade (ESRS S1) • Trabalhadores na cadeia de valor (ESRS S2) • Comunidades (ESRS S3) • Consumidores e utilizadores finais (ESRS S4)	• Conduta de negócio (ESRS G1)

Fonte: adaptado de PwC Portugal (2023).

A presente diretiva contempla requisitos gerais e específicos para que as empresas reportem a informação pretendida. Em termos de normas gerais, a CSRD explicita as seguintes:

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

- a. Ampliação do âmbito;
- b. Padrões de relato;
- c. Relatos mais detalhados;
- d. Auditoria;
- e. Garantia; e
- f. Apresentação em formato digital.

A respeito de normas específicas, a CSRD contempla:

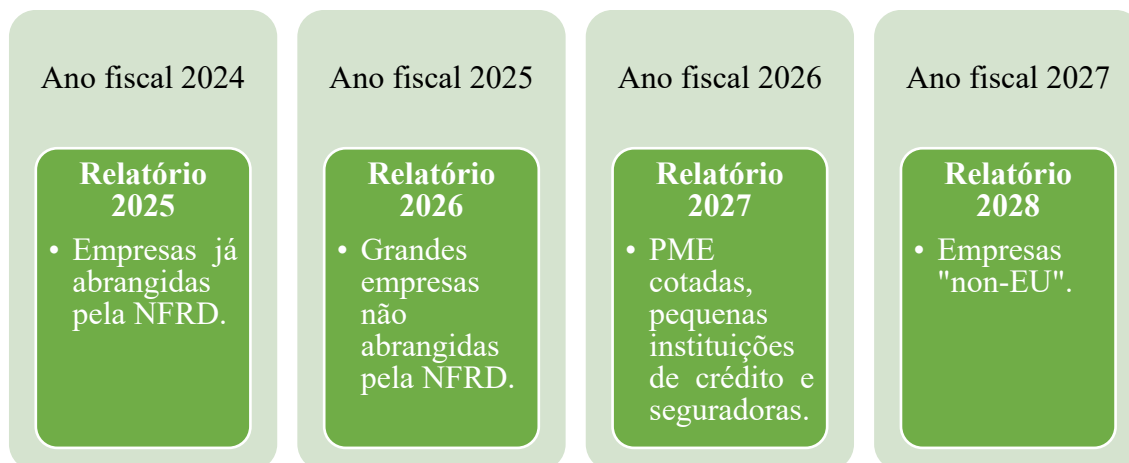
- a. Integração de informação governamental, social e ambiental;
- b. Dupla materialidade (materialidade financeira e de impacto); e
- c. Informações sobre a cadeia de suprimentos e os impactos associados.

Através destes pontos chave, a diretiva pretende aumentar a transparência, responsabilidade e credibilidade das empresas, proporcionando a todas as suas partes interessadas informações de cariz relevante e de inteira confiança.

As alterações presentes na CSRD fornecem provas adicionais sobre a importância deste *reporting*, ainda que o interesse dos investigadores tenha aumentado ao longo dos anos (Misiuda & Lachmann, 2022). Além do anteriormente mencionado, esta diretiva introduz um requisito de garantia externa, com dois níveis de garantia: garantia razoável e garantia limitada (Misiuda & Lachmann, 2022). Para estes dois autores, a garantia razoável apresenta um eminente nível de segurança, proporcionando evidências suficientes sobre a conformidade das suas divulgações, enquanto a garantia limitada apresenta um nível inferior de segurança, proporcionando evidências suficientes acerca da razoabilidade das suas divulgações.

Também é importante frisar que a nova diretiva traz um calendário de aplicação, ilustrado da seguinte forma:

Figura 6 - Calendário de Aplicação



Fonte: adaptado de PwC Portugal (2022).

As PME são intervenientes fundamentais para a mitigação e adaptação às alterações climáticas, assim como na formação dos comportamentos ambientais da sociedade e das empresas (Hampton et al., 2023).

A ESMA, através da NCAs, aposta numa *Common Supervision Action* sobre as divulgações e a integração de riscos de sustentabilidade. O objetivo visa a avaliação da conformidade dos relatórios elaborados, com o disposto no *Sustainable Finance Disclosure Regulation*, no Regulamento de Taxonomia, entre outras (EFAA, 2023), ou seja a ESMA “coordena a supervisão dos relatórios de sustentabilidade pelas autoridades nacionais, contribui para o processo de desenvolvimento das ESRS, monitoriza o desenvolvimento das Normas de Divulgação de Sustentabilidade IFRS do ISSB e fornece *feedback* à Comissão Europeia sobre a legislação dos relatórios de sustentabilidade” (ESMA, 2024). A ESMA não está diretamente envolvida na elaboração de normas de sustentabilidade e está dependente do trabalho do EFRAG, contrariamente ao trabalho exercido pela *Securities and Exchange Commission* (Stolowy & Paugam, 2023).

1.3 Teorias

Os relatórios de sustentabilidade devem relacionar-se com teorias que os desenvolvam da melhor forma. As teorias mais frequentemente relacionadas a este tipo de divulgação são,

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

nomeadamente, a Teoria da Legitimidade (Gallén Ortiz & Peraita De Grado, 2016; Guthrie & Parker, 1990; Hahn & Kühnen, 2013; Loew et al., 2021; Sebrina et al., 2023; Suchman, 1995), Institucional (DiMaggio & Powell, 1983; Gallén Ortiz & Peraita De Grado, 2016; Hahn & Kühnen, 2013; Lawrence & Shadnam, 2008,) dos *Stakeholders* (Castilla-Polo & Guerrero-Baena, 2023; Mahajan et al., 2023, Loew et al., 2021; Schaltegger et al., 2019; Sebrina et al., 2023) e da Sinalização (Hahn & Kühnen, 2013 e Uyar et al., 2020). As teorias podem ser utilizadas em separado ou combinadas para desenvolver uma série de conjecturas com base em interpretações distintas (Dinh et al., 2023).

1.3.1 Teoria da Legitimidade

A Teoria da Legitimidade pode ser definida como um contrato entre uma organização e a sociedade (Guthrie & Parker, 1990), com um sistema de valores em concordância com o sistema de valores da sociedade, para que exista aceitação e reconhecimento da sua atividade pelo público. Esta aceitação presume que as atividades estão de acordo com um sistema socialmente estruturado por valores, normas, crenças e conceitos (Suchman, 1995). Em suma, o nível de legitimidade empresarial representa o grau de cumprimento do contrato social, onde qualquer empresa deve estar em conformidade com os valores sociais e em conformidade legal nas suas atividades empresariais (Xu et al., 2023).

Suchman (1995) identifica três tipos de legitimidade: moral, fundamentada por normas, princípios éticos e justiça social; cognitiva, assente na compreensibilidade e na crença de que as suas ações empresariais são socialmente desejáveis; e, por fim, pragmática, alicerçada no interesse da sociedade. A legitimidade empresarial confere um estatuto de respeito na sociedade, porém, acarreta maior responsabilidade de divulgação de informações. Quanto maior a presença da empresa na sociedade, maior será a quantidade de informação necessária para legitimar os seus compromissos (Loew et al., 2021). O'Donovan (2002), fomenta a ideia de que as empresas só terão sucesso se agirem conforme os comportamentos socialmente aceites. Vários autores defendem que um dos fatores para a divulgação de informações de sustentabilidade é a legitimidade que as

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

empresas querem transparecer para o público (O'Donovan, 2002; Wilmshurst & Frost, 2000).

Para Gallén Ortiz e Peraíta De Grado (2016), a disparidade entre os valores da empresa e os da sociedade pode ser uma grande ameaça para a legitimidade das mesmas. Sebrina et al. (2023) e Hahn e Kühnen (2013) validam esta ideia, dado que, para estes autores, os comportamentos dispares ao pretendido podem extraviar a legitimidade das empresas. Também Xu et al. (2023) complementam a informação anterior ao exteriorizarem as tendências naturalmente oportunistas na relação complexa entre as empresas e os diversos *stakeholders*.

1.3.2 Teoria Institucional

A Teoria Institucional é uma abordagem da sociologia organizacional, que explica como a intervenção social, através de normas, valores e práticas da sociedade, e a legitimidade social influenciam as organizações (Lawrence & Shadnam, 2008).

Gallén Ortiz e Peraíta De Grado (2016), consideram que as empresas estruturalmente semelhantes tendem a ser mais idênticas devido às mesmas pressões isomórficas. Estas pressões podem ser explicadas de três maneiras: isomorfismo coercitivo (pressão externa de organizações com maior poder); isomorfismo normativo (adoção de práticas mais atualizadas e eficazes em conformidade com os regulamentos); e isomorfismo mimético (recurso à imitação de modelos de êxito de outras empresas) (DiMaggio & Powell, 1983). Os relatórios de sustentabilidade podem ser apoiados ou melhorados devido às pressões miméticas e coercitivas (Hahn & Kühnen, 2013).

1.3.3 Teoria dos *Stakeholders*

A Teoria dos *Stakeholders*, também conhecida como a Teoria das Partes Interessadas, surge, na década de 1960, através do conceito proposto pelo *Stanford Research Institute* (Mahajan et al., 2023). Esta teoria compreende a totalidade de indivíduos envolvidos e dependentes da empresa (Donaldson & Preston, 1995; Loew et al., 2021) e não apenas os seus *shareholders* (Mahajan et al., 2023; Sebrina et al., 2023), cuja a boa relação entre

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

eles é dependente da divulgação de informação ambiental e social (Castilla-Polo & Guerrero-Baena, 2023).

Segundo Donaldson e Preston (1995), a teoria pode ser caracterizada através de três tipos de utilização: descritivo/empírico, instrumental e normativo. A abordagem descritiva é utilizada para compreender a relação entre a empresas e os seus *stakeholders*, ou seja, descreve e explica comportamentos e características organizacionais. Por outro lado, a abordagem instrumental considera os *stakeholders* como recurso estratégico para atingir determinados resultados, enquanto a abordagem normativa salienta as normas e valores éticos, assim como promove a responsabilidade social corporativa e a equidade na relação entre a empresa e os seus interessados.

Por forma a maximizar o lucro para os *shareholders* e a corresponder às expectativas dos *stakeholders*, a presente teoria pode ser definida da seguinte forma: “teoria que incentiva as organizações a reconhecer e considerar os seus *stakeholders* (internos ou externos às organizações), promove a compreensão e a gestão das necessidades, desejos e exigências dos *stakeholders*, representa um quadro holístico e responsável que vai além do foco dos *shareholders* nos processos de tomada de decisão e permite que as organizações sejam estratégicas, maximizem a sua criação de valor e salvaguardem o seu sucesso e sustentabilidade a longo prazo” (Mahajan et al., 2023, p. 1). Pereira et al. (2023) cimentam a ideia de que, com base nesta teoria, os relatórios são mais precisos e geram lucros de qualidade eminente, visto que a divulgação de informações não financeiras aos *stakeholders* aumenta a responsabilização e transparência das empresas. Para Schaltegger et al. (2019) a teoria defende que a maioria das empresas não tem foco apenas na maximização de lucro, mas também em servir as necessidades dos seus interessados. Estes autores consideram que cada parte interessada tem os seus objetivos individuais e expectativas no que se refere à sustentabilidade, contudo estes podem ser contraditórios entre si. Inclusive, devido às várias expectativas e entendimentos dos interessados, os relatórios de sustentabilidade podem ser um meio para que as empresas alinhem estas expectativas e evitem possíveis conflitos de interesse (Sebrina et al., 2023).

1.3.4 Teoria da Sinalização

A Teoria da Sinalização disponibiliza *insights* sobre a transmissão de informações aquando da existência de assimetria de informação e acerca dos “sinais” utilizados para influenciar a percepção dos destinatários dos mesmos (Uyar et al., 2020).

As empresas podem mitigar a assimetria de informação (por exemplo, na divulgação do desempenho de sustentabilidade) ao reportarem eficientemente as suas atividades de sustentabilidade, garantindo a legitimidade das mesmas (Hahn & Kühnen, 2013). No entanto, para estes últimos autores, quanto maior for o número de *stakeholders* de uma empresa, maior é a necessidade para garantir legitimidade e sinalizar o empenho nas atividades de sustentabilidade no relatório.

1.4 Formalização de hipóteses

Diversos autores, apesar da importância das normas de sustentabilidade, realizaram estudos com uma perspetiva mais crítica (Adams, 2015; Kolk, 2005; Sampaio et al., 2021), demonstrando a existência de incongruências entre a informação divulgada e os desafios das empresas a respeito do tema da sustentabilidade (Boiral, 2013; Moneva et al., 2006). Contudo, estas críticas tendem a desgastar a credibilidade dos relatórios de sustentabilidade e a sua utilidade para os *stakeholders* (Boiral et al., 2019).

Relativamente ao *reporting* de sustentabilidade, Aguilera et al. (2007) estudaram a mudança social nas empresas e distinguiram quatro níveis para os fatores que potenciam mudanças, nomeadamente: fatores internacionais (pressão das normas internacionais, tais como as normas da GRI, Nações Unidas e *Value Reporting Foundation*), nacionais (pressão exercida pelo Governo e o poder público), organizacionais (pressão dos *insiders*, que decidem diretamente, e *outsiders*, que exercem poder através de ações coletivas) e, por fim, individuais (pressão dos colaboradores que têm conhecimento acerca dos relatórios de sustentabilidade). A alta pressão dos reguladores, que tem sido alvo de muitas críticas, representa uma preocupação significativa para os gestores, exigindo uma atenção cuidadosa (Imperiale et al., 2023).

1.4.1 Fatores internacionais

Considerando as fatores internacionais, nomeadamente a criação de um normativo para a sustentabilidade, Özsözgün Çalışkan (2014) considera que os contabilistas podem contribuir para o desenvolvimento de normas contabilísticas sustentáveis, estabelecendo uma relação entre dados financeiros e dados sustentáveis. Já Schaltegger e Zvezdov (2015) discorrem sobre a falta de conhecimento em matéria de sustentabilidade, que pode motivar os profissionais a agir com ressalva das suas tarefas e competências já adquiridas. Neste sentido, Deegan (2013) pensa ser impossível que os contabilistas consigam ir além das suas competências e tarefas já desenvolvidas. Segundo a perspetiva deste autor, era necessário o abandono das tarefas mais básicas de contabilidade para conseguir desenvolver tarefas e competências de sustentabilidade.

O crescente interesse pela divulgação voluntária é comumente relacionado com as motivações que influenciam essa divulgação (Gallén Ortiz & Peraíta De Grado, 2016), sendo elas muitas vezes refletidas pela falta de conhecimento e experiência nesta matéria (Bakarich et al., 2023). Ainda assim, é importante que as empresas reconheçam que estas divulgações são potenciais geradores de estratégias para a diferenciação empresarial no mercado e para uma melhor reputação das mesmas (Castilla-Polo & Guerrero-Baena, 2023). As empresas são incentivadas a incluir informações não financeiras nos relatórios anuais divulgados, permitindo aos investidores avaliarem o desempenho da empresa, a relação entre as informações não financeiras e a sua estratégia empresarial (Kwarto et al., 2024). Uyar (2017) estudou alguns aspetos dos relatórios de sustentabilidade das empresas da Turquia e inferiu que as empresas que não divulgavam relatórios desta natureza tinham acesso a incentivos para dar início à sua implementação, através das normas GRI. Este autor considera que é necessário continuar a sensibilizar para esta temática, mediante a organização de *workshops* e programas de formação.

Kwarto et al. (2024) destacam inúmeros fatores que influenciam as empresas, mais concretamente a credibilidade, transparência, reputação e legislação. A conclusão do estudo de Boiral et al. (2019) reflete que o princípio mais avaliado é o da materialidade,

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

uma vez que expressa os principais impactos das empresas e preocupações dos *stakeholders*. Nessa lógica, a materialidade da sustentabilidade deve ser igualmente considerada como a materialidade financeira, para que os relatórios englobem todas as partes interessadas e não só os acionistas (Hernández-Pajares, 2023). Sebrina et al. (2023) acreditam que a materialidade deve refletir os impactos económicos, sociais e ambientais nas empresas e explicitar as decisões dos *stakeholders*. Por outro lado, a veracidade das informações é o princípio menos considerado nas declarações obtidas e a comparabilidade é centrada ao longo do tempo e não em períodos diferidos. Misiuda e Lachmann (2022), cogitam a ideia de que o aumento da compreensibilidade só é possível se forem considerados os regulamentos de sustentabilidade.

Neste sentido, formalizamos a seguinte questão de investigação:

H₁: A adoção de normas de sustentabilidade tem um impacto positivo no apoio à abrangência do relato de sustentabilidade.

1.4.2 Fatores nacionais

As organizações profissionais de contabilidade desempenham um papel crucial na padronização e desenvolvimento do *reporting* de sustentabilidade. Além disso, estas organizações também desempenham um papel mais educativo, ao apresentarem formação profissional para ajudar os contabilistas e auditores a adquirirem competências na área de sustentabilidade.

O papel dos contabilistas vai mais além do que a elaboração dos relatórios financeiros, é também da sua responsabilidade informar acerca do impacto ambiental e social das empresas. Esta divulgação ajuda no fortalecimento da responsabilidade corporativa, tal como na construção de uma sociedade mais sustentável e justa (Gray et al., 1988).

Deegan e Unerman (2011) acreditam que as organizações profissionais de contabilidade são fundamentais para a aprendizagem e certificação, que qualificam os profissionais a compreender e a utilizar os padrões de sustentabilidade. Neste sentido, a *International*

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Federation of Accountants (IFAC) defende que os profissionais são essenciais para garantir a fiabilidade e padronização dos relatórios.

À medida que avançamos para um sistema global de relatórios de sustentabilidade, cresce a importância de garantias externas nestes relatórios. Com a crescente importância e, até mesmo, dependência acerca de informações de sustentabilidade, “a garantia de baixa qualidade é um risco emergente de proteção ao investidor e estabilidade financeira” (IFAC, 2024). Assim, a IFAC fomenta a ideia de que “para ser fiável, a divulgação de sustentabilidade deve estar sujeita a uma garantia externa independente e de alta qualidade”.

Ser membro de uma organização profissional de contabilidade contribui significativamente, como já vimos anteriormente, para a qualidade dos relatórios de sustentabilidade, garantindo auditorias com maior rigor técnico e em conformidade com as normas e padrões globais. Hopwood et al. (2010) alegam que estas organizações não promovem apenas a qualificação e o uso de padrões, mas também impulsionam a responsabilidade social e a transparência das empresas. Estes autores fomentam a ideia de que estas características garantem que os dados ESG estejam alinhados a princípios de ética, rigor e materialidade para agarrar a confiança dos *stakeholders*. Organizações como a IFAC e a OCC oferecem a formação necessária para que contabilistas e auditores efetuem o seu trabalho com rigor, dando acesso a certificações e metodologias imprescindíveis a estes profissionais.

No estudo de Hummel et al. (2019) é analisada a forma como a contabilidade e a auditoria desempenham papéis cruciais para verificar as informações de sustentabilidade, assim como aumenta a fiabilidade e credibilidade das informações divulgadas. Estes autores consideram que o desempenho de sustentabilidade de uma empresa está diretamente ligado à profundidade do processo de garantia, enquanto a afiliação profissional de contabilidade se relaciona com a amplitude das declarações de garantia, ou seja, os provedores de garantia que não pertençam a uma organização profissional de contabilidade estão associados a declarações de garantia mais amplas e que desempenhos

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

negativos requerem maior profundidade nos processos. Deste modo, podemos considerar fundamental a certificação dos profissionais para um desempenho sustentável favorável.

Decorrente da literatura anterior, importa conhecer a realidade portuguesa, pelo que, surgem as seguintes questões de investigação:

H₂: Ser membro OCC tem um impacto positivo no apoio à abrangência do relato de sustentabilidade.

H₃: Ser membro OCC tem um impacto positivo no apoio à obrigatoriedade de auditoria a relatórios de sustentabilidade.

1.4.3 Fatores organizacionais

Por conseguinte, é imprescindível perceber as características empresariais e dos respetivos *stakeholders* (Misiuda & Lachmann, 2022), uma vez que existem diversos fatores que impulsionam o comportamento dos indivíduos (Gallén Ortiz & Peraita De Grado, 2016) e, consequentemente, das empresas. Höller et al. (2024), analisaram as motivações e opiniões dos *stakeholders* e confirmaram a motivação pessoal, as políticas e incentivos como um papel fundamental para o comprometimento na conceção de sustentabilidade.

Também Gallén Ortiz e Peraita De Grado (2016), admitem que a divulgação de informações de sustentabilidade pode ser explicada pelo contexto macroeconómico de cada país, ou seja, as características económicas aliadas às características institucionais de cada um. Estes autores averiguaram que países com maior divulgação de informações de sustentabilidade são mais individualistas, com menor nível de secretismo, melhor governo, mais investimento estrangeiro e maior percentagem de mulheres no parlamento. Krasodomska et al. (2024) salientam que a aceitação da CSRD varia conforme o grau de preparação institucional dos países: onde os relatórios de sustentabilidade já são mais comuns, há maior aceitação, contudo, em contextos menos regulados, os profissionais são mais céticos.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Por sua vez, Hahn e Kühnen (2013) enfatizam a existência de determinantes (internos e externos) com efeitos nos relatórios de sustentabilidade. A figura seguinte apresenta os principais determinantes:

Figura 7 - Determinantes Internos e Externos



Fonte: elaboração própria.

No que diz respeito aos determinantes internos, o único que tem efeito positivo nos relatórios é o tamanho da empresa, tomando como referência que empresas de maior dimensão têm maior impacto, maior escrutínio e menor pressão dos *stakeholders*, enquanto empresas menores podem enfrentar maior pressão dos *stakeholders* para a divulgação de informações de sustentabilidade. Esta pressão efetuada a empresas de menor dimensão provoca a necessidade de elaborar relatórios de sustentabilidade para mitigar a diminuição de legitimidade, originando uma relação negativa entre o desempenho e os relatórios. Em contrapartida, há dois determinantes externos com efeito positivo, nomeadamente a visibilidade empresarial (exposição mediática) e a afiliação setorial (pressão dos *stakeholders*) (Hahn & Kühnen, 2013). Boiral et al. (2019) concluíram que existe uma concordância em ocultar publicamente os aspetos prejudiciais à imagem empresarial entre os responsáveis pela elaboração dos relatórios e as empresas.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

É importante frisar que a elaboração de relatórios de sustentabilidade acarreta custos inerentes à divulgação desta informação, encarados como um obstáculo à sua implementação, ainda que sejam apontados como uma ferramenta ilustrativa da responsabilidade para com as suas partes interessadas (Castilla-Polo & Guerrero-Baena, 2023). O facto de existirem custos elevados na elaboração destes relatórios é uma potencial desvantagem (Friske et al., 2023).

A regulamentação, contexto social e setor das empresas pode condicionar a relação custo-benefício destes relatórios (Castilla-Polo & Guerrero-Baena, 2023), sendo que os contabilistas séniores tendem a pensar que os seus custos são maiores que os benefícios auferidos (Bakarich et al., 2023). Pereira et al. (2023) averiguaram que a divulgação de informações de sustentabilidade e o endividamento se relacionavam com acréscimo da qualidade dos lucros das empresas portuguesas, observando que esta divulgação é “estatisticamente significativa para a persistência dos lucros e leva ao seu aumento”. Também os contabilistas expressam preocupações sobre o aumento de custos, a complexidade dos requisitos de relato e a sobrecarga administrativa que a CSRD poderá gerar (Krasodomska et al., 2024).

Boiral et al. (2019), estudaram sobre a percepção dos auditores acerca do *reporting* de sustentabilidade, uma vez que consideram que estes são maioritariamente ignorados quanto à sua opinião. Posto isto, tiveram em consideração as opiniões dos auditores acerca da qualidade, das limitações e das suas recomendações sobre estes relatórios, através das normas GRI, onde detetaram que 90% das 250 grandes empresas, em 2015, elaboraram relatórios de sustentabilidade e, a sua maioria, através destas normas. A verificação destes relatórios foi efetuada, em quase dois terços, por auditores externos, comparativamente aos 30% verificados em 2005 (King & Bartels, 2015). Para Loew et al. (2021), a garantia externa aumenta a fiabilidade e a confiança nas divulgações sustentáveis, ampliando os benefícios obtidos pelos mesmos (Simnett et al., 2009).

Simnett et al. (2009), afirmam que empresas mais orientadas para as partes interessadas tendem a escolher um auditor para assegurar a informação contida nos relatórios,

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

melhorando, assim, a credibilidade dos mesmos (Friske et al., 2023). Al-Shaer e Zaman (2018) fomentam a ideia de que os *comités* de auditoria acrescentam credibilidade e ajudam a melhorar os relatórios de sustentabilidade através da sua independência, experiência e supervisão. Os *comités* de auditoria, de desenvolvimento sustentável ou a presença/ausência de administradores não executivos/independentes no conselho de administração, podem influenciar os relatórios (Hahn & Kühnen, 2013).

Considerando os argumentos acima referidos são elaboradas as seguintes hipóteses para estudo:

H₄: Os benefícios têm um impacto positivo no apoio à obrigatoriedade de auditoria.

H₅: Os benefícios têm um impacto positivo no apoio à abrangência do relato de sustentabilidade.

1.4.4 Fatores individuais

Já em 2022, surge um estudo, realizado por Sorola, sobre os *insights* acerca das perspetivas dos contabilistas nos relatórios de sustentabilidade, onde verificou que estes são elementos importantes, pois estão envolvidos nos procedimentos e processos de reporte que legitimam as informações divulgadas. As informações preparadas pelos contabilistas são importantes para a tomada de decisão e, assim sendo, é fundamental que estes profissionais tenham uma educação contabilística, que os prepare para estas diferentes realidades (Sorola, 2022), e experiência na área, por forma a garantir o sucesso do relato sustentável, uma vez que estas características afetam as assimetrias de informação (García-Sánchez et al., 2022). Krasodomska et al. (2024) explanam a ideia de que a experiência e a formação impactam percepções sobre a CSRD, ou seja, contabilistas com maior experiência e formação específica em sustentabilidade mostram maior apoio às mudanças propostas pela CSRD, indicando que o conhecimento técnico influencia a aceitação da regulamentação.

A contabilidade ambiental é, então, uma mais-valia para a tomada de decisão, refletindo o total de gastos da atividade empresarial (Roberts & Koeplin, 2011). Posteriormente,

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Bakarich et al. (2023), no seu artigo sobre a opinião dos contabilistas americanos acerca do *reporting* de sustentabilidade, e confrontados com a falta de estudos sobre a percepção destes prestadores, concluíram que os contabilistas com menos de 30 anos tendem a considerar que o relato de sustentabilidade se enquadra no relato financeiro e que as informações de sustentabilidade melhoram as demonstrações financeiras para os utilizadores. Também é fundamental que os auditores atualizem os seus conhecimentos, para além dos conceitos de auditoria tradicionais, a fim de promoverem maior qualidade nas auditorias aos relatórios.

Gray et al. (2014) discutiram a importância de auditorias nos relatórios e como é necessário que os auditores tenham “um conjunto de habilidades” para tal. É necessário que estes profissionais tenham conhecimento sobre temas relacionados com a sustentabilidade e ética. Para estes autores, a obrigatoriedade de auditoria aumenta a procura por profissionais habilitados em contabilidade tradicional, impacto social e ambiental nas empresas.

A importância do conhecimento em auditoria passa por compreender os conceitos de ESG e as expectativas dos *stakeholders* (Adams & McNicholas, 2007). A nova diretiva vem exigir que os Revisores Oficiais de Contas, Auditores, Contabilistas Certificados ou outros profissionais competentes, forneçam uma “garantia de fiabilidade limitada” nos seus relatórios (EFAA, 2023, p.7). Para as entidades relatoras desta informação, a auditoria externa é uma característica diretamente associada ao valor da empresa, isto é, os auditores externos aumentam a credibilidade das informações, aumentando, na mesma proporção, o valor dos relatórios (Friske et al., 2023). Hummel et al. (2019) observaram que a auditoria ajuda a garantir que as práticas de sustentabilidade sejam cumpridas de maneira transparente e eficaz, contribuindo para a melhoria da qualidade dos dados divulgados.

H₆: O nível de conhecimentos tem um impacto positivo no apoio à abrangência do relato e na obrigatoriedade de auditoria.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a perceção dos contabilistas portugueses

H₇: A abrangência de alargamento das entidades relatoras implica a obrigatoriedade de auditoria.

2 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

O objetivo deste estudo é analisar quais os fatores que influenciam os contabilistas portugueses a apoiar a CSRD e o *enforcement* desta diretiva. Este estudo é de natureza quantitativa e o método de recolha de dados é o inquérito por questionário.

Assim, neste capítulo, pretende-se apresentar o método de recolha de dados, mais concretamente, o questionário utilizado e as técnicas de análise de dados aplicadas.

2.1 Método de recolha de dados

O questionário foi criado na plataforma *Google Forms*, aplicado no período de janeiro a setembro de 2024, pré-testado em dezembro de 2023 e disponibilizado pela Ordem dos Contabilistas Certificados nas suas plataformas. O questionário está dividido em três secções: a primeira secção é dedicada às características sociodemográficas dos inquiridos, nomeadamente formação, género, idade, região, certificações, experiência profissional, o cargo/função, tipo de empresa e experiência na elaboração de relatórios de sustentabilidade; na segunda secção, o foco está na opinião destes profissionais acerca dos relatórios de sustentabilidade e a sua obrigatoriedade; e, na terceira secção, pretende-se obter informações sobre a avaliação dos benefícios dos relatórios de sustentabilidade e a autoavaliação dos conhecimentos de sustentabilidade dos contabilistas.

Para avaliar estas questões foram utilizadas a escala de *Likert* de cinco pontos e a escala dicotómica.

2.2 População e amostra

A população deste estudo engloba todos os contabilistas portugueses, membros e não membros da OCC, em atividade no ano de 2024. Estes contabilistas são profissionais habilitados para exercer as suas funções e apresentam diferentes níveis de experiência e setores de atuação, desde o setor público ao privado.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

A amostra deste estudo é composta por 158 profissionais de contabilidade que responderam ao questionário sobre a percepção do impacto da nova diretiva de sustentabilidade. As respostas foram recolhidas através de um questionário divulgado nas plataformas da OCC e em grupos integrados por contabilistas. Esta amostra reflete uma diversidade de perspetivas e experiências profissionais.

A confidencialidade dos dados dos inquiridos foi respeitada, sendo as respetivas respostas anónimas.

2.3 Variáveis em estudo

Neste estudo, a técnica utilizada é a análise de regressão logística que tem como objetivo estudar o comportamento das variáveis dependentes em função das variáveis independentes/explicativas. Esta análise de regressão é múltipla, uma vez que considerar-se-ão inúmeras variáveis independentes. Posto isto, com base nos dados recolhidos no questionário, será utilizada uma metodologia quantitativa, através de uma técnica de dependência (Silva et al., 2011).

Nesta secção, irá definir-se as variáveis dependentes, independentes e as de controlo.

2.3.1 Variáveis dependentes

Na Tabela 1 são apresentadas as variáveis dependentes utilizadas para estudo, nomeadamente a abrangência do relato e a obrigatoriedade de auditoria. Estas variáveis dependentes são centrais para compreender as atitudes dos profissionais face a dois pilares fundamentais da qualidade do relato: abrangência e verificação da independência.

Tabela 1 - Variáveis dependentes

Tipo de variável	Variável	Sigla	Definição
Dependente	Apoio à abrangência do relato	Alarg_Obrig	Variável <i>dummy</i> igual a um se o inquirido apoiar a abrangência do relato e zero caso contrário
Dependente	Apoio à obrigatoriedade de auditoria	Obrig_Auditoria	Variável <i>dummy</i> igual a um se o inquirido apoiar a obrigatoriedade de auditoria e zero caso contrário

Fonte: elaboração própria.

2.3.2 Variáveis independentes

Na Tabela 2 são apresentadas as variáveis independentes que procuram captar os fatores que influenciam os resultados analisados. As variáveis normas (NO) e membro OCC (OCC) são variáveis *dummy*, variando entre 0 e 1. Já as variáveis benefícios (BEN) e conhecimento (CO) são variáveis categóricas, variando entre 1 e 5.

Tabela 2 - Variáveis Independentes

Tipo de variável	Variável	Sigla	Definição
Independente	Normas	NO	Variável <i>dummy</i> igual a um se o inquirido apoiar a utilização voluntária de normas internacionais e zero caso contrário
Independente	Membro OCC	OCC	Variável <i>dummy</i> igual a um se o inquirido for membro da OCC e zero caso contrário
Independente	Benefícios	BEN	Variável categórica que varia de 1 (baixa avaliação dos benefícios) a 5 (alta avaliação dos benefícios)
Independente	Conhecimento	CO	Variável categórica que varia de 1 (baixa autoavaliação do conhecimento) a 5 (alta autoavaliação do conhecimento)

Fonte: elaboração própria.

2.3.3 Variáveis de controlo

Na Tabela 3, identificam-se as variáveis de controlo, nomeadamente o cargo de gerência (CAR) e a experiência (EXP), utilizadas para isolar o efeito das outras variáveis contextuais.

Tabela 3 - Variáveis de controlo

Tipo de variável	Variável	Sigla	Definição
Controlo	Cargo de gerência	CAR	Variável <i>dummy</i> igual a um se o inquirido tiver um cargo de gerência e zero caso contrário
Controlo	Experiência	EXP	Variável <i>dummy</i> igual a um se o inquirido tiver mais de cinco anos de experiência e zero caso contrário

Fonte: elaboração própria.

2.4 Modelo empírico

Para analisar os dados obtidos no questionário, foram considerados modelos de regressão logística. O modelo 1 utilizado para investigar os fatores que determinam o apoio ao alargamento dos relatórios de sustentabilidade assume a seguinte forma funcional:

$$Alarg_{Obrig} = \beta_1 + \beta_1 NO + \beta_2 OCC + \beta_3 BEN + \beta_4 CO + \beta_5 CAR + \beta_6 EXP + \varepsilon^1$$

Neste modelo (1), a variável dependente é o apoio à abrangência do relato (Alarg_Obrig), utilizada como meio para identificar a probabilidade de apoio dos contabilistas portugueses ao alargamento das empresas abrangidas por este relato. A variável dependente é representada por uma variável *dummy*, que assume valor igual a um caso o inquirido apoie tal abrangência e zero caso contrário.

As variáveis independentes correspondem aos quatro fatores identificados por Aguilera et al. (2007). A variável normas (NO) reflete os fatores transacionais sobre os contabilistas, sendo codificada como um se o inquirido defender a escolha voluntária das normas utilizadas nos relatórios ou zero caso contrário. A variável membro OCC (OCC) representa os fatores de natureza nacional, onde um corresponde aos membros da OCC e zero para os não membros. No nível organizacional, a variável benefícios (BEN) é utilizada para avaliar os benefícios dos relatórios. Por fim, no nível individual, a variável

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

conhecimento (CO) reflete a autoavaliação do contabilista sobre o seu conhecimento nesta temática.

Adicionalmente, são incluídas duas variáveis de controlo: a variável experiência (EXP), que assume o valor um caso o contabilista tenha mais de cinco anos de experiência profissional na área e zero caso contrário, e a variável cargo de gerência (CAR), que assume o valor um caso o contabilista ocupe um cargo de gerência e zero caso contrário.

No modelo 2, a variável dependente é a obrigatoriedade de auditoria (Obrig_Auditoria), que indica a probabilidade de apoio dos contabilistas à imposição de auditoria nos relatórios. Esta variável *dummy* assume o valor 1 se os contabilistas apoiarem a obrigatoriedade de auditoria e zero caso contrário.

Obrig_{Auditoria}

$$= \alpha_1 + \beta_1 NO + \beta_2 OCC + \beta_3 BEN + \beta_4 CO + \beta_5 Alarg_Obrig + \beta_6 CAR + \beta_7 EXP + \varepsilon^2$$

Neste modelo, a variável apoio à abrangência do relato (Alarg_Obrig) é considerada uma variável independente, evidenciando os fatores transacionais. Todas as demais variáveis independentes permanecem inalteradas.

3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Neste capítulo é feita uma apresentação e discussão dos resultados acima obtidos.

3.1 Perfil sociodemográfico da amostra

Primeiramente, da amostra analisada, é importante destacar a diversidade demográfica, que permitiu obter uma visão mais abrangente e representativa do contexto em todo o país.

A Tabela 7 apresenta a caracterização sociodemográfica da amostra, composta por 158 participantes. A distribuição por género mostra uma predominância do sexo feminino, que representa 60% da amostra (n=95), enquanto o sexo masculino corresponde a 40% (n=63).

No que respeita à faixa etária, observa-se uma relativa dispersão dos participantes. A maioria encontra-se com menos de 25 anos (37%) e entre os 25 e os 35 anos (36%), seguidos das faixas etárias dos 36 aos 45 anos (13%) e dos 46 aos 55 anos (11%). A percentagem de participantes entre os 56 e os 65 anos é residual (3%).

Em termos de distribuição geográfica, destaca-se a região Centro, com 48% dos inquiridos, seguida da Área Metropolitana de Lisboa (25%) e da região Norte (17%). O Alentejo representa 5% da amostra, o Algarve 3% e as Ilhas apenas 2%.

Relativamente à área de formação, a maioria dos participantes possui formação em Contabilidade (63%), sendo as restantes áreas menos representadas: Gestão (20%), Economia (8%), Finanças (6%), Auditoria (2%) e, residualmente, Contabilidade e Finanças e Ciências da Comunicação (1% cada).

Quanto ao nível de escolaridade, verifica-se uma clara predominância de licenciados, que representam 71% da amostra, seguidos por mestres (23%), bacharéis (4%) e doutorados (2%).

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Esta diversidade em termos de género, idade, região, formação e escolaridade contribui para uma análise mais robusta e representativa da realidade nacional.

Tabela 4 - Descrição do perfil demográfico dos inquiridos

CARACTERÍSTICAS		FREQUÊNCIA (N=158)	PERCENTAGEM (%)
GÉNERO	Feminino	95	60%
	Masculino	63	40%
IDADE	<25	58	37%
	25-35	57	36%
	36-45	20	13%
	46-55	18	11%
	56-65	5	3%
REGIÃO	Centro	75	48%
	Área Metropolitana de Lisboa	39	25%
	Norte	27	17%
	Alentejo	9	5%
	Algarve	5	3%
	Ilhas	3	2%
ÁREA DE FORMAÇÃO	Contabilidade	99	63%
	Gestão	31	20%
	Economia	13	8%
	Finanças	10	6%
	Auditoria	3	2%

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Contabilidade e Finanças	1	1%
	Ciências da Comunicação	1	1%
	Licenciatura	111	71%
	Mestrado	37	23%
	Bacharelato	7	4%
	Doutoramento	3	2%

Fonte: elaboração própria.

3.2 Estimação dos modelos

Foram estimados os modelos considerados anteriormente, cujos resultados são os seguintes:

Tabela 5 - Os impulsionadores da abrangência do relato

Variável	Coefficiente	Desvio-padrão	EstatísticaWald	P
NO	-0,011	0,300	0,001	0,970
OCC	-2,876	0,942	9,324	0,002*
BEN	0,122	0,341	0,128	0,721
CO	0,361	0,339	1,133	0,287
CAR	-0,522	0,785	0,442	0,506
EXP	1,433	0,853	2,821	0,093**
Constante	2,299	1,487	2,392	0,122

* $p < 0,05$ e ** $p < 0,1$

Fonte: elaboração própria.

Este modelo tem um R quadrado *Nagelkerke* muito baixo (0,178) e o teste *Omnibus*, que permite analisar a relevância global do modelo, também apresenta um valor de prova (p) muito próximo de 0,05. Ainda assim, é possível verificar que o modelo é globalmente

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

relevante $p = 0,049 < 0,05$, com a variável membro OCC (OCC) sendo a mais estatisticamente relevante neste modelo ($p = 0,002$) e a variável experiência (EXP) consideravelmente relevante, mas com menor confiança ($p = 0,093$).

Tabela 6 - Os impulsionadores que suportam a obrigatoriedade de auditoria

Variável	Coefficiente	Desvio-padrão	EstatísticaWald	P
OCC	0,806	4,309	0,035	0,852
BEN	4,286	2,104	4,150	0,042*
Alarg_Obrig	13,738	5,966	5,303	0,021*
CO	6,439	3,484	3,416	0,065**
CAR	5,932	3,389	3,063	0,080**
EXP	-2,176	4,347	0,251	0,617
Constante	-27,349	13,591	4,049	0,044

* $p < 0,05$ e ** $p < 0,1$

Fonte: elaboração própria.

Este modelo tem um R quadrado *Nagelkerke* elevado (0,829) e o teste *Omnibus*, que permite analisar a relevância global do modelo, apresenta um valor de $p = 0,0 < 0,05$. Estes indicadores indicam um modelo globalmente relevante. Relativamente à significância individual, as variáveis benefícios (BEN) e apoio à abrangência do relato (Alarg_Obrig) são estatisticamente relevantes, para um nível de significância de 5%, enquanto as variáveis conhecimento (CO) e cargo de gerência (CAR) são estatisticamente relevantes, para um nível de 10%.

3.3 Discussão de resultados

Os resultados obtidos revelam *insights* importantes, que foram analisados com base nas hipóteses anteriormente formuladas. Em seguida, é feita a discussão dos principais resultados.

3.3.1 O papel das normas de sustentabilidade no apoio à abrangência do relato

Os resultados da hipótese 1, que investiga se a adoção de normas de sustentabilidade impacta positivamente a elaboração dos relatórios, indicam que não há uma relação estatisticamente significativa entre a adoção destas normas e a abrangência do relato. No contexto estudado, a adoção de normas não é suficiente para melhorar os relatórios, o que pode ser explicado pela formação dos profissionais e, deste modo, não há evidências que corroborem a hipótese apresentada. Boiral (2013) aponta que, frequentemente, os relatórios de sustentabilidade não refletem ações concretas e são mais superficiais do que substanciais, mostrando que a adoção de normas nem sempre resulta em mudanças empresariais significativas e apenas serve para manter a legitimidade. Em contrapartida, Gray et al. (2014) defendem que as normas de sustentabilidade promovem maior transparência e responsabilidade nas organizações, contribuindo para um ambiente corporativo mais responsável, reforçando a legitimidade institucional. Hahn e Kühnen, (2013) ressaltam que, embora a adoção dessas normas esteja em crescimento, o impacto depende da forma como são implementadas e do contexto específico da empresa. Estes autores destacam que a implementação e o compromisso real da empresa são fundamentais para que as normas tenham um impacto expressivo, sugerindo que a institucionalização não garante efetividade se não for acompanhada por um compromisso interno. Todavia, Boiral et al. (2019) apresentam uma visão diferente ao argumentarem que, embora a adoção de normas seja importante, nem sempre conduz a uma melhoria significativa na qualidade ou na significância das informações apresentadas, sugerindo que as normas por si mesmas não são suficientes para gerar mudanças. Deste modo, a sinalização é fraca se não for sustentada por ações reais.

3.3.2 O Impacto da filiação à OCC no apoio à abrangência do relato e à obrigatoriedade de auditoria nos relatórios

As hipóteses 2 e 3 retratam a importância da afiliação na OCC no apoio à abrangência do relato e na obrigatoriedade de auditoria nos relatórios. No primeiro modelo, a estimativa do coeficiente associado à variável membro OCC (OCC) é negativa, mas com um valor

p significativo, o que sugere que os membros da OCC não pretendem um relato abrangente, mas sim um relato mais simples, contrariando a hipótese inicialmente formulada (hipótese 2). Já no segundo modelo, o coeficiente é positivo, contudo o valor p (0,852) indica que a afiliação à OCC não tem nenhum impacto significativo na realização de auditoria. Estes resultados podem indicar que o apoio da OCC é fundamental para a conformidade com as normas, mas que em nada interfere no sucesso da auditoria.

Na visão de diversos autores, como é o caso de Al-Shaer e Zaman (2018), a afiliação e os auditores são cruciais para assegurar que os relatórios de sustentabilidade apresentem fiabilidade e sejam bem elaborados. A fiabilidade apresentada é vital para que os relatórios desempenhem o seu papel de garantir a responsabilidade social e ambiental das empresas. Com pensamento semelhante estão os autores Pflugrath et al. (2011), ao discutirem sobre a importância das associações profissionais para garantir a credibilidade das informações de responsabilidade social. Estes autores enfatizam a ideia de que a presença das entidades de auditoria contribui para a autenticidade e fiabilidade dos relatórios. Tanto Al-Shaer e Zaman (2018) como Pflugrath et al. (2011), defendem que as entidades como a OCC ajudam a reforçar a legitimidade e fiabilidade dos relatórios, atuando como garantia de boas práticas.

3.3.3 A percepção dos benefícios e o apoio à obrigatoriedade de auditoria e à abrangência do relato

A hipótese 4 sugere que o uso de auditoria nos relatórios de sustentabilidade amplia os benefícios desses relatórios, e os resultados de nossa análise indicam uma confirmação significativa dessa hipótese.

No segundo modelo, os benefícios (BEN) apresentaram um coeficiente estimado de 4,286, com um valor p significativo (0,042), indicando que, para a realização de auditoria nos relatórios de sustentabilidade, os benefícios da divulgação de informações relacionadas à sustentabilidade são um fator importante. Esse resultado reforça a ideia de que, para as empresas que investem em auditoria, os benefícios são mais evidentes e

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

podem superar os custos, especialmente num contexto em que a transparência e a confiança nos relatórios são essenciais para atrair investidores e outros *stakeholders*.

Esse efeito é particularmente visível quando se considera que a auditoria, ao conferir maior credibilidade e transparência, pode resultar em benefícios significativos para as empresas, como maior confiança dos investidores e *stakeholders* e uma imagem corporativa fortalecida.

A auditoria em relatórios de sustentabilidade é considerada um facto que pode aumentar a confiança nas informações divulgadas pelas empresas. Simnett et al. (2009) afirmam que a auditoria não só melhora a confiança nas informações apresentadas, mas também agrega valor para as partes interessadas, garantindo que as empresas cumpram as suas responsabilidades sociais e ambientais de forma transparente. A reforçar esta ideia estão os autores García-Sánchez et al. (2022), sugerindo que a auditoria ajuda a reduzir práticas de *decoupling* nos relatórios, o que melhora a autenticidade dos dados apresentados. Todos os autores acima referidos, sustentam a ideia de que a auditoria reforça a confiança pública e contribui para a manutenção da legitimidade, principalmente ao mitigar o *decoupling*. Contudo, Boiral (2013) critica o papel da auditoria, argumentando que, frequentemente, as auditorias são apenas processos formais e não contribuem significativamente para a melhoria da transparência ou da sustentabilidade das empresas. Este autor considera que em alguns casos as auditorias realizadas podem não ser eficazes para detetar falhas substanciais nos relatórios.

A análise da hipótese 5, que relata que os benefícios (BEN) da divulgação de informações de sustentabilidade são superiores aos custos da preparação dessa informação, revelou que, para o primeiro modelo, os benefícios da divulgação de informações não influenciam de forma significativa a abrangência do relato e, assim, não corrobora esta hipótese. Esse resultado pode ser interpretado à luz da hipótese de que os benefícios da divulgação podem ser mais indiretos ou de longo prazo, como a melhoria da reputação corporativa, e que esses benefícios podem não ser imediatamente percebidos como influentes na abrangência do relato.

Deegan e Unerman (2011) discutem o dilema entre os custos de preparação dos relatórios e os seus benefícios de longo prazo para a imagem e legitimidade das empresas. Eles consideram que o custo inicial pode ser elevado, mas que, a longo prazo, as empresas podem colher todos os benefícios em termos de reputação e confiança no mercado. Na mesma linha de pensamento estão Schaltegger et al. (2019), destacando que os benefícios inerentes aos relatórios podem superar os custos, especialmente quando as empresas conseguem estabelecer a sua reputação positiva no mercado. Estes autores mostram que o investimento na qualidade dos relatórios é compensado por *stakeholders*, com a realização de auditoria a reforçar o sinal positivo da seriedade da empresa perante os mesmos. Por outro lado, Boiral et al. (2019) consideram que, apesar dos benefícios de transparência que podem ser alcançados, os custos de preparação dos relatórios podem representar um obstáculo para empresas de menor dimensão, que enfrentam dificuldades em alocar recursos para essas iniciativas. Embora se reconheça a existência de benefícios, estes não impulsionam a abrangência do relato.

3.3.4 Conhecimento técnico como fator de apoio à abrangência do relato e à obrigatoriedade de auditoria

O conhecimento técnico não apresentou um efeito significativo no primeiro modelo, com um coeficiente estimado de 0,361 e um valor p de 0,287, sugerindo que o nível de conhecimento técnico, por si só, pode não ser suficiente para o apoio à abrangência do relato, possivelmente devido à necessidade de um conjunto mais amplo de competências, incluindo aspetos de sustentabilidade e governança corporativa. No entanto, no segundo modelo, o coeficiente estimado para conhecimento (CO) foi 6,439, com um valor p igual a 0,065, o que sugere uma tendência marginalmente significativa de que o conhecimento técnico pode impactar a obrigatoriedade de auditoria dos relatórios de sustentabilidade. Face ao exposto, é possível concluir que a hipótese 6 é parcialmente corroborada, uma vez que os dados evidenciam o apoio à obrigatoriedade de auditoria, mas não confirmam o apoio à abrangência do relato.

O conhecimento sobre sustentabilidade desempenha um papel crucial na elaboração de relatórios eficazes. Gray et al. (2014) destacam que é fundamental as empresas possuírem

conhecimento sobre sustentabilidade para garantir que seus relatórios reflitam práticas reais e significativas. Estes autores argumentam que a falta de conhecimento pode resultar em relatórios superficiais e imprecisos. A corroborar esta ideia estão Boiral et al. (2019) ao mencionarem que a falta de conhecimento nas empresas pode comprometer a qualidade dos relatórios de sustentabilidade, tornando-os menos eficazes e mais suscetíveis a falhas de transparência e autenticidade, o que prejudica a credibilidade das informações. Para os autores anteriormente identificados, a falta de conhecimento sobre sustentabilidade compromete a credibilidade e autenticidade das informações, prejudicando a legitimidade dos relatórios.

3.3.5 Do alargamento das entidades reladoras à necessidade de auditoria obrigatória

A variável de apoio à obrigatoriedade de auditoria (Alarg_Obrig) apresentou um efeito significativo no segundo modelo, com um coeficiente estimado de 13,738 e um valor p de 0,021, indicando que a obrigatoriedade de auditoria para um maior número de empresas tem um impacto positivo na realização da auditoria aos relatórios de sustentabilidade. Esta informação reflete o entendimento de que a ampliação da obrigatoriedade de auditoria contribui para a melhoria da qualidade e da transparência das informações relatadas, além de fortalecer a confiança dos *stakeholders*, permitindo corroborar a hipótese 7.

A abrangência das entidades reladoras e a obrigatoriedade de auditoria têm sido discutidas como um meio para garantir a validade e qualidade das informações. A literatura corrobora parcialmente estes resultados, ao destacar que a obrigatoriedade de auditoria está frequentemente associada a melhorias na credibilidade e na transparência dos relatórios.

Segundo Simnett et al. (2009), a auditoria confere legitimidade aos relatórios de sustentabilidade, reduzindo assimetrias de informação entre as empresas e os seus *stakeholders*. Esta legitimidade é reforçada quando a auditoria é exigida por normativos legais, o que cria incentivos adicionais para que as empresas divulguem informações mais

complexas e fiáveis. Al-Shaer e Zaman (2018) destacam que a abrangência nas entidades que realizam relatórios de sustentabilidade é importante e que a auditoria pode contribuir como uma ferramenta necessária para garantir a autenticidade e a precisão das informações, legitimando as suas ações perante os *stakeholders*. García-Sánchez et al. (2022) acrescentam que a obrigatoriedade de auditoria contribui para mitigar as práticas de *greenwashing*, promovendo uma maior autenticidade na comunicação de práticas de sustentabilidade. Já Schaltegger e Zvezdov (2015) defendem que a obrigatoriedade de auditoria deve ser expandida de modo a incluir um maior número de empresas, principalmente as que impactam mais a níveis ambientais, para garantir maior transparência e responsabilidade. No entanto, Boiral, (2013) tem uma visão contrastante com as anteriores. Este autor sugere que a obrigatoriedade de auditoria não melhora necessariamente a qualidade dos relatórios, mas sim que as auditorias podem ser superficiais ou simbólicas, sem fornecer uma garantia real de que as empresas estão a adotar práticas sustentáveis substanciais.

3.3.6 A experiência profissional e o cargo de gerência no apoio à abrangência do relato e à obrigatoriedade de auditoria

A variável experiência (EXP) apresentou um efeito marginalmente significativo no primeiro modelo, com um coeficiente estimado de 1,433 e um valor p de 0,093, sugerindo que a experiência pode ter um impacto positivo na abrangência do relato. Esta informação pode indicar que profissionais com maior experiência têm maior capacidade para lidar com a complexidade dos relatórios de sustentabilidade, resultando numa maior competência técnica na elaboração desses documentos. De acordo com estudos prévios, a experiência tem sido associada à maior competência técnica na elaboração de relatórios de sustentabilidade, o que pode ocorrer devido ao maior conhecimento de normas e requisitos específicos (Gray, 2010). Profissionais experientes tendem a estar mais familiarizados com *frameworks* internacionais de reporte, como a GRI e o SASB, e, portanto, possuem uma maior capacidade para lidar com a complexidade associada à preparação desses relatórios (Clarkson et al., 2015).

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

No segundo modelo, a experiência profissional não apresentou um efeito significativo para a realização da auditoria nos relatórios (coeficiente estimado de -2,176, valor p de 0,617, o que sugere que outros fatores podem ser mais determinantes na realização da auditoria, como a especialização na área de sustentabilidade e a conformidade com os regulamentos. Este resultado sugere que a experiência, por si só, não é determinante na decisão de submeter os relatórios à verificação por auditoria externa.

A variável cargo de gerência (CAR), no primeiro modelo, apresenta um coeficiente negativo (-0,522) e um valor p de 0,506. Este resultado indica que não há evidência estatística suficiente para afirmar que esta variável tem um efeito relevante sobre a abrangência do relato e que existe uma relação inversa entre o cargo de gerência e a abrangência do relato, ou seja, quanto maior a posição de gerência menor o apoio à abrangência do relato. Já no segundo modelo, a variável apresenta um coeficiente positivo (5,932) e um valor p de 0,080, o que a torna marginalmente significativa ao nível de 10%. Este resultado sugere que a obrigatoriedade de auditoria é levada em consideração pelos cargos de gerência.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar os fatores que influenciam os contabilistas portugueses quando sujeitos a uma regulamentação mais rigorosa dos relatórios de sustentabilidade presente na CSRD, evidenciando que uma regulamentação mais rigorosa impacta significativamente a prestação dos destes profissionais.

A sustentabilidade e o mundo empresarial estão de mãos dadas para cimentar a importancia de outros fatores para além do lucro, assim como o papel do contabilista deixar de ser meramente limitado à análise exclusiva dos aspetos financeiros de uma organização (Krasodomska et al., 2024). Bakarich et al. (2023), consideram que o trabalho dos contabilistas pode ser impactado pelo desenvolvimento desta área, o que fomenta a colaboração mais estreita entre diferentes domínios profissionais, para promover o interesse público e contribuir para preservar o desenvolvimento sustentável do planeta (Krasodomska et al., 2024). O papel dos contabilistas está, assim, em transformação, passando de um enfoque tradicionalmente financeiro para uma função mais holística e integrada. A percepção sobre se contabilistas devem ou não assumir um papel central nos relatórios de sustentabilidade influencia as suas opiniões, sendo que os profissionais que se veem como agentes de mudança tendem a mostrar maior abertura e envolvimento com esta temática (Krasodomska et al., 2024). Verifica-se, também, que os resultados revelam a presença de fatores que influenciam os contabilistas a apoiar não apenas a implementação da CSRD, mas também os mecanismos de *enforcement* associados.

Em relação à abrangência do relato de sustentabilidade, os resultados indicam que a afiliação foi um dos fatores mais significativos. Neste sentido, consideramos que os membros da OCC apoiam um relato mais simples em detrimento de um relato de sustentabilidade mais abrangente.

Embora a adoção de normas de sustentabilidade seja amplamente reconhecida, a sua aplicação prática é, muitas vezes, simbólica, conforme argumentado por Boiral (2013). As organizações podem adotar normas apenas de forma superficial, sem que haja

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

mudanças reais, o que também pode ser reflexo de uma implementação inadequada ou de um contexto organizacional desfavorável (Hahn & Kühnen, 2013).

No que diz respeito à obrigatoriedade de auditoria, o modelo mostrou que variáveis como benefícios, conhecimento e cargo influenciam significativamente a percepção das empresas sobre a necessidade de realizar auditorias aos seus relatórios de sustentabilidade. Esses resultados reforçam as pesquisas de autores (exemplo de Simnett et al. (2009) e Schaltegger e Zvezdov (2015)), que defendem a auditoria como uma ferramenta importante para melhorar a confiança nas informações e garantir maior transparência nos relatórios. A análise também indicou que a obrigatoriedade de auditoria está associada a um aumento na validade e fiabilidade dos dados reportados, um ponto que se alinha com as sugestões de ampliar a obrigatoriedade de auditoria para mais empresas, especialmente para aquelas com grandes impactos ambientais (Schaltegger & Zvezdov, 2015). Neste contexto, a colaboração entre contabilistas, auditores e outras áreas da organização torna-se essencial para garantir que os relatórios não sejam apenas instrumentos de conformidade, mas ferramentas de mudança e responsabilidade social e ambiental.

Conclui-se, portanto, que o sucesso da CSRD dependerá não apenas do rigor normativo, mas também da forma como os profissionais de contabilidade se posicionam enquanto agentes de mudança e da existência de estruturas organizacionais que promovam a sua aplicação eficaz.

Limitações do estudo

Apesar das contribuições teóricas e práticas deste estudo, existem algumas limitações que devem ser reconhecidas. Primeiramente, o modelo utilizado apresenta um R^2 relativamente baixo, especialmente na análise da abrangência do relato de sustentabilidade (0,178), o que indica que o modelo não explica de maneira robusta todos os fatores que influenciam esta variável. Isso pode ser atribuído à ausência de algumas variáveis importantes que não foram contempladas neste estudo, como fatores culturais, regulamentares ou o grau de pressões externas que as organizações enfrentam em

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

determinados mercados. Além disso, o estudo baseou-se em dados quantitativos provenientes de uma amostra específica, o que limita a generalização dos resultados para outros contextos. Seria interessante a realização de uma pesquisa qualitativa complementar, para explorar as percepções de gestores e especialistas sobre a implementação de normas de sustentabilidade e auditoria nas suas empresas. Outra limitação prende-se com o facto de existir pouca literatura acerca da percepção dos profissionais envolvidos na elaboração do relato de sustentabilidade, o que seria, também, interessante desenvolver nesta temática.

Sugestões de pesquisas futuras

Para pesquisas futuras, seria interessante expandir a amostra analisada, considerando diferentes países, a fim de verificar se os resultados encontrados são consistentes em contextos distintos. Além disso, seria relevante investigar como é que as variáveis contextuais, como a pressão regulamentar, a concorrência de mercado e o comprometimento da alta administração com a sustentabilidade, influenciam de maneira mais direta a qualidade e a abrangência dos relatórios de sustentabilidade e a auditoria. Outra possível linha de pesquisa seria a análise dos efeitos da auditoria externa versus auditoria interna nos relatórios de sustentabilidade, para entender se há diferenças significativas nos resultados reportados dependendo do tipo de auditoria realizada.

Por fim, uma abordagem qualitativa, com entrevistas a gestores e auditores, poderia complementar os dados quantitativos e fornecer uma compreensão mais profunda sobre os desafios e as motivações das organizações em relação à adoção de normas de sustentabilidade e à realização de auditorias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Adams, C. A. (2015). The International Integrated Reporting Council: A call to action. *Critical Perspectives on Accounting*, 27, 23–28. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2014.07.001>

Adams, C., & Menicholas, P. (2007). Making a difference: Sustainability reporting, accountability and organisational change. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 20, 382–402. <https://doi.org/10.1108/09513570710748553>

Aguilera, R. V., Rupp, D. E., Williams, C. A., & Ganapathi, J. (2007). Putting the S back in corporate social responsibility: A multilevel theory of social change in organizations. *Academy of Management Review*, 32(3), 836–863. <https://doi.org/10.5465/amr.2007.25275678>

Al-Shaer, H., & Zaman, M. (2018). Credibility of sustainability reports: The contribution of audit committees. *Business Strategy and the Environment*, 27(7), 973–986. <https://doi.org/10.1002/bse.2046>

Bakarich, K. M., Hoffmann, M., Marcy, A. S., & O'Brien, P. (2023). Accountants' Views on Sustainability Reporting: A Generational Divide. *Current Issues in Auditing*, 17(1), A22–A35. <https://doi.org/10.2308/CIIA-2022-003>

Boiral, O. (2013). Sustainability reports as simulacra? A counter-account of A and A+ GRI reports. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 26(7), 1036–1071. <https://doi.org/10.1108/AAAJ-04-2012-00998>

Boiral, O., Heras-Saizarbitoria, I., & Brotherton, M.-C. (2019). Assessing and Improving the Quality of Sustainability Reports: The Auditors' Perspective. *Journal of Business Ethics*, 155(3), 703–721. <https://doi.org/10.1007/s10551-017-3516-4>

Brundtland, G. H., Khalid, M., Agnelli, S., Al-Athel, S. A., Chidzero, B., Fadika, L. M., Hauff, V., Lang, I., Ma, S., Botero, M. M., Singh, N., & Nogueira Neto, P. (1987). *Our common future; by world commission on environment and development*. Oxford University Press.

Castilla-Polo, F., & Guerrero-Baena, M. D. (2023). The business case for sustainability reporting in SMEs: Consultants' and academics' perceptions. *Sustainable Development*, 31(5), 3224–3238. <https://doi.org/10.1002/sd.2576>

Clarkson, P. M., Li, Y., Richardson, G. D., & Vasvari, F. P. (sem data). *Revisiting the Relation Between Environmental Performance and Environmental Disclosure: An Empirical Analysis*.

Deegan, C. (2013). The accountant will have a central role in saving the planet ... really?

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

A reflection on ‘green accounting and green eyeshades twenty years later’. *Thematic issue: Accounting for the Environment*, 24(6), 448–458. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2013.04.004>

Deegan, C., & Unerman, J. (2011). *Financial Accounting Theory: European Edition*.

DiMaggio, P. J., & Powell, W. W. (1983). The Iron Cage Revisited: Institutional Isomorphism and Collective Rationality in Organizational Fields. *American Sociological Review*, 48(2), 147. <https://doi.org/10.2307/2095101>

Dinh, T., Husmann, A., & Melloni, G. (2023). Corporate Sustainability Reporting in Europe: A Scoping Review. *Accounting in Europe*, 20(1), 1–29. <https://doi.org/10.1080/17449480.2022.2149345>

Donaldson, T., & Preston, L. E. (1995). *The Stakeholder Theory of the Corporation: Concepts, Evidence, and Implications*.

ECB. (2023). *ECB staff opinion on the first set of European Sustainability Reporting Standards* [PDF]. European Central Bank. https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/other/ecb.staffopinion_europeansustainabilityreportingstandards202302~fc42a81b30.en.pdf

EFAA. (2023). *Relato de Sustentabilidade—De que forma os Contabilistas Certificados podem reforçar as suas competências no apoio às PMEs* [PDF]. European Federation of Accountants and Auditors for SMEs. <https://www.efaa.com/news/efaa-calls-for-action-on-sme-sustainability-reporting/>

ESMA. (2024). *Sustainable Finance*. European Securities and Markets Authority. <https://www.esma.europa.eu/esmas-activities/sustainable-finance>

European Parliament. (2024). *Environment policy: General principles and basic framework*. <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/en/sheet/71/politica-ambiental-principios-gerais-e-quadro-de-base>

EY. (2018). *Does your nonfinancial reporting tell your value creation story?* [PDF]. https://www.ey.com/en_my/assurance/does-nonfinancial-reporting-tell-value-creation-story

Friske, W., Hoelscher, S. A., & Nikolov, A. N. (2023). The impact of voluntary sustainability reporting on firm value: Insights from signaling theory. *Journal of the Academy of Marketing Science*, 51(2), 372–392. <https://doi.org/10.1007/s11747-022-00879-2>

Gallén Ortiz, M., & Peraita De Grado, C. (2016). Información de responsabilidad social corporativa y teoría institucional. *Intangible Capital*, 12(4), 942.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

<https://doi.org/10.3926/ic.732>

García-Sánchez, I., Hussain, N., Aibar-Guzmán, C., & Aibar-Guzmán, B. (2022). Assurance of corporate social responsibility reports: Does it reduce decoupling practices? *Business Ethics, the Environment & Responsibility*, 31(1), 118–138. <https://doi.org/10.1111/beer.12394>

Giner, B., & Luque-Vílchez, M. (2022). A commentary on the “new” institutional actors in sustainability reporting standard-setting: A European perspective. *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*, 13(6), 1284–1309. <https://doi.org/10.1108/SAMPJ-06-2021-0222>

Gray, R. (2010). Is accounting for sustainability actually accounting for sustainability...and how would we know? An exploration of narratives of organisations and the planet. *Accounting, Organizations and Society*, 35(1), 47–62. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2009.04.006>

Gray, R., Adams, C., & Owen, D. (2014). *Accountability, Social Responsibility and Sustainability: Accounting for Society and the Environment*.

Gray, R., Owen, D., & Maunders, K. (1988). Corporate Social Reporting: Emerging Trends in Accountability and the Social Contract. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 1, 6–20. <https://doi.org/10.1108/EUM00000000004617>

GRI. (2024). *Our mission and history*. <https://www.globalreporting.org/about-gri/mission-and-history/>

Guthrie, J. P., & Parker, L. D. (1990). Corporate social disclosure practice: A comparative international analysis. *Advances in Public Interest Accounting*, 3, 157–172.

Hahn, R., & Kühnen, M. (2013). Determinants of sustainability reporting: A review of results, trends, theory, and opportunities in an expanding field of research. *Journal of Cleaner Production*, 59, 5–21. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2013.07.005>

Halkos, G., & Nomikos, S. (2021). Corporate social responsibility: Trends in global reporting initiative standards. *Economic Analysis and Policy*, 69, 106–117. <https://doi.org/10.1016/j.eap.2020.11.008>

Hampton, S., Blundel, R., Eadson, W., Northall, P., & Sugar, K. (2023). Crisis and opportunity: Transforming climate governance for SMEs. *Global Environmental Change*, 82, 102707. <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2023.102707>

Hernández-Pajares, J. C. (2023). Exploring the research on sustainability reporting: A comprehensive bibliometric and literature review in the Latin American context. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 12(1), e22801.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

<https://doi.org/10.5585/2023.22801>

Höller, Y., Urbschat, M. M., & Bathke, A. (2024). Sustainable scientific publishing: A pilot survey on stakeholder motivations and opinions. *Discover Sustainability*, 5(1), 1. <https://doi.org/10.1007/s43621-023-00175-1>

Hopwood, A., Unerman, J., & Fries, J. (2010). *Accounting for sustainability: Practical insights*.

Hummel, K., Schlick, C., & Fifka, M. (2019). The Role of Sustainability Performance and Accounting Assurors in Sustainability Assurance Engagements. *Journal of Business Ethics*, 154(3), 733–757. JSTOR.

IFAC. (2024). *Sustainability Assurance*. International Federation of Accountants. https://www.ifac.org/knowledge-gateway/discussion/sustainability-assurance?utm_source=chatgpt.com

Imperiale, F., Pizzi, S., & Lippolis, S. (2023). Sustainability reporting and ESG performance in the utilities sector. *Utilities Policy*, 80, 101468. <https://doi.org/10.1016/j.jup.2022.101468>

ISSB. (2024). *About the International Sustainability Standards Board*. <https://www.ifrs.org/groups/international-sustainability-standards-board/>

Izzo, M. F., Dello Strologo, A., & Granà, F. (2020). Learning from the Best: New Challenges and Trends in IR Reporters' Disclosure and the Role of SDGs. *Sustainability*, 12(14), 5545. <https://doi.org/10.3390/su12145545>

Janus, B., & Murphy, H. (2013). *Sustainability Reporting And The Oil And Gas Industry—Challenges And Emerging Trends*. SPE-164965-MS. <https://doi.org/10.2118/164965-MS>

King, A., & Bartels, W. (2015). *Currents of change: The KPMG Survey of Corporate Responsibility Reporting 2015*.

Knight, C. (2023). *What is a triple bottom line?* European Investment Bank. <https://www.eib.org/en/stories/triple-bottom-line-environment>

Kolk, A. (2005). Sustainability reporting. *VBA Journaal*, 21(3), 34–42.

Krasodomska, J., Zarzycka, E., & Zieniuk, P. (2024). Exploring Multi-level Drivers of Accountants' Opinions on the Changes Introduced by the Corporate Sustainability Reporting Directive. *Accounting in Europe*, 1–18. <https://doi.org/10.1080/17449480.2024.2382205>

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Kwarto, F., Nurafiah, N., Suharman, H., & Dahlan, M. (2024). The potential bias for sustainability reporting of global upstream oil and gas companies: A systematic literature review of the evidence. *Management Review Quarterly*, 74(1), 35–64. <https://doi.org/10.1007/s11301-022-00292-7>

Laine, M., Tregidga, H., & Unerman, J. (2022). *Sustainability accounting and accountability* (03 ed.). Routledge.

Law, R., & Szewczul, I. (2023). How Australian companies can prepare for the ISSB standards and mandatory climate-related financial disclosures. *Governance Directions*, 75(10), 1116–1120.

Lawrence, T. B., & Shadnam, M. (2008). Institutional Theory. Em *The International Encyclopedia of Communication*. <https://doi.org/10.1002/9781405186407.wbieci035>

Lazaro Benites, L. L., & Fernandes Polo, E. (2013). A sustentabilidade como ferramenta estratégica empresarial: Governança corporativa e aplicação do Triple Bottom Line na Masisa. *Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria*, 6, 827–841. Redalyc.

Liang, H., & Renneboog, L. (2020). Corporate Social Responsibility and Sustainable Finance: A Review of the Literature. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3698631>

Loew, E., Erichsen, G., Liang, B., & Postulka, M. L. (2021). Corporate Social Responsibility (CSR) and Environmental Social Governance (ESG) – Disclosure of European Banks. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3778674>

Lumley, S., & Armstrong, P. (2004). Some of the Nineteenth Century Origins of the Sustainability Concept. *Environment, Development and Sustainability*, 6(3), 367–378. <https://doi.org/10.1023/B:ENVI.0000029901.02470.a7>

Mahajan, R., Lim, W. M., Sareen, M., Kumar, S., & Panwar, R. (2023). Stakeholder theory. *Journal of Business Research*, 166, 114104. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2023.114104>

Manetti, G., & Toccafondi, S. (2012). The Role of Stakeholders in Sustainability Reporting Assurance. *Journal of Business Ethics*, 107(3), 363–377. <https://doi.org/10.1007/s10551-011-1044-1>

Misiuda, M., & Lachmann, M. (2022). Investors' Perceptions of Sustainability Reporting—A Review of the Experimental Literature. *Sustainability*, 14(24), 16746. <https://doi.org/10.3390/su142416746>

Moneva, J. M., Archel, P., & Correa, C. (2006). GRI and the camouflaging of corporate

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

unsustainability. *Accounting Forum*, 30(2), 121–137.
<https://doi.org/10.1016/j.accfor.2006.02.001>

Moodaley, W., & Telukdarie, A. (2023). Greenwashing, Sustainability Reporting, and Artificial Intelligence: A Systematic Literature Review. *Sustainability*, 15(2).
<https://doi.org/10.3390/su15021481>

O'Donovan, G. (2002). Environmental disclosures in the annual report. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 344–371.
<https://doi.org/10.1108/09513570210435870>

ODS. (2024). *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. <https://ods.pt/ods/>

Özsözgün Çalışkan, A. (2014). How accounting and accountants may contribute in sustainability? *Social Responsibility Journal*, 10(2), 246–267.
<https://doi.org/10.1108/SRJ-04-2012-0049>

Pereira, C., Monteiro, A., Silva, D., & Lima, A. (2023). Do the Levels of Environmental Sustainability Disclosure and Indebtness Affect the Quality of Earnings? *Sustainability*, 15(4), 2871. <https://doi.org/10.3390/su15042871>

Permatasari, P., & Gunawan, J. (2023). Sustainability policies for small medium enterprises: WHO are the actors? *Cleaner and Responsible Consumption*, 9, 100122.
<https://doi.org/10.1016/j.clrc.2023.100122>

Pflugrath, G., Roebuck, P., & Simnett, R. (2011). Impact of Assurance and Assurer's Professional Affiliation on Financial Analysts' Assessment of Credibility of Corporate Social Responsibility Information. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 30(3), 239–254. <https://doi.org/10.2308/ajpt-10047>

PwC Portugal. (2022). *Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD) [PDF]*. <https://www.pwc.pt/sustentabilidade>

PwC Portugal. (2023). *Normas de Relato de Sustentabilidade da UE (ESRS) [PDF]*. <https://www.pwc.pt/sustentabilidade>

Roberts, D. H., & Koeplin, J. P. (2011). Sustainability Reporting Practices In Portugal: Greenwashing Or Triple Bottom Line? *International Business & Economics Research Journal (IBER)*, 6(9). <https://doi.org/10.19030/iber.v6i9.3403>

Sampaio, V., Silva, A., & Monteiro, A. (2021). Management Accounting and Reporting: A Systematic Literature Review. *e3*, 7(1), 162–178. <https://doi.org/10.29073/e3.v7i1.435>

Schaltegger, S., Hörisch, J., & Freeman, R. E. (2019). Business Cases for Sustainability: A Stakeholder Theory Perspective. *Organization & Environment*, 32(3), 191–212.

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

<https://doi.org/10.1177/1086026617722882>

Schaltegger, S., & Zvezdov, D. (2015). Gatekeepers of sustainability information: Exploring the roles of accountants. *Journal of Accounting & Organizational Change*, 11(3), 333–361. <https://doi.org/10.1108/JAOC-10-2013-0083>

Sebrina, N., Taqwa, S., Afriyenti, M., & Septiari, D. (2023). Analysis of sustainability reporting quality and corporate social responsibility on companies listed on the Indonesia stock exchange. *Cogent Business & Management*, 10(1), 2157975. <https://doi.org/10.1080/23311975.2022.2157975>

Silva, A. C. D., Wanderley, C. A. N., & Santos, R. D. (2011). Utilização de ferramentas estatísticas em artigos sobre Contabilidade Financeira – um estudo quantitativo em três congressos realizados no país DOI:10.5007/2175-8069.2010v7n14p11. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 7(14), 11–28. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2010v7n14p11>

Simnett, R., Vanstraelen, A., & Chua, W. F. (2009). Assurance on Sustainability Reports: An International Comparison. *The Accounting Review*, 84(3), 937–967. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.3.937>

Sorola, M. (2022). Q methodology to conduct a critical study in accounting: A Q study on accountants' perspectives of social and environmental reporting. *Critical Perspectives on Accounting*, 86, 102355. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2021.102355>

Stolowy, H., & Paugam, L. (2023). Sustainability Reporting: Is Convergence Possible? *Accounting in Europe*, 20(2), 139–165. <https://doi.org/10.1080/17449480.2023.2189016>

Suchman, M. C. (1995). Managing Legitimacy: Strategic and Institutional Approaches. *The Academy of Management Review*, 20(3), 571–610. JSTOR. <https://doi.org/10.2307/258788>

TCFD. (2017). *Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures [PDF]*. <https://www.fsb-tcfd.org>

Tettamanzi, P., Venturini, G., & Murgolo, M. (2022). Sustainability and Financial Accounting: A Critical Review on the ESG Dynamics. *Environmental Science and Pollution Research*, 29(11), 16758–16761. <https://doi.org/10.1007/s11356-022-18596-2>

TNFD. (2024). *Taskforce on Nature-related Financial Disclosures*. <https://tnfd.global>

Uyar, A. (2017). Stand-Alone Sustainability Reporting Practices in an Emerging Market: A Longitudinal Investigation. *Journal of Corporate Accounting & Finance*, 28(2), 62–70. <https://doi.org/10.1002/jcaf.22208>

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Uyar, A., Karaman, A. S., & Kilic, M. (2020). Is corporate social responsibility reporting a tool of signaling or greenwashing? Evidence from the worldwide logistics sector. *Journal of Cleaner Production*, 253, 119997. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2020.119997>

Vigneau, L., Humphreys, M., & Moon, J. (2015). How Do Firms Comply with International Sustainability Standards? Processes and Consequences of Adopting the Global Reporting Initiative. *Journal of Business Ethics*, 131(2), 469–486. <https://doi.org/10.1007/s10551-014-2278-5>

Wilmshurst, T. D., & Frost, G. R. (2000). Corporate environmental reporting. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 13(1), 10–26. <https://doi.org/10.1108/09513570010316126>

Xu, W., Li, M., & Xu, S. (2023). Unveiling the “Veil” of information disclosure: Sustainability reporting “greenwashing” and “shared value”. *PLOS ONE*, 18(1), e0279904. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0279904>

*Corporate Sustainability Reporting Directive: a perceção dos contabilistas
portugueses*

APÊNDICES

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

APÊNDICE 1 - QUESTIONÁRIO

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

O presente inquérito “*Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses*”, realizado no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (CBS | ISCAC), é dirigido a todos os contabilistas (membros e não membros da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)) e pretende estudar a percepção dos mesmos acerca da nova diretiva de sustentabilidade.

Toda a informação facultada é confidencial e destina-se, única e exclusivamente, à referida investigação.

Agradeço, desde já, a sua colaboração.

* Indica uma pergunta obrigatória

CARACTERÍSTICAS DO CONTABILISTA

1. 1. Qual o seu nível de formação? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Básico
- ☐ Secundário
- ☐ Bacharelato
- ☐ Licenciatura
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutoramento

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

O presente inquérito “Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses”, realizado no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (CBS | ISCAC), é dirigido a todos os contabilistas (membros e não membros da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)) e pretende estudar a percepção dos mesmos acerca da nova diretiva de sustentabilidade.

Toda a informação facultada é confidencial e destina-se, única e exclusivamente, à referida investigação.

Agradeço, desde já, a sua colaboração.

* Indica uma pergunta obrigatória

CARACTERÍSTICAS DO CONTABILISTA

1. 1. Qual o seu nível de formação? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Básico
- ☐ Secundário
- ☐ Bacharelato
- ☐ Licenciatura
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutoramento

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

2. 2. Qual a sua área de formação? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Contabilidade
- ☐ Auditoria
- ☐ Gestão
- ☐ Economia
- ☐ Finanças
- ☐ Outra: _____

3. 3. Género *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Outro

4. 4. Qual a sua idade? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ <25
- ☐ 25 - 35
- ☐ 36 - 45
- ☐ 46 - 55
- ☐ 56 - 65
- ☐ >65

Corporate Sustainability Reporting Directive: a perceção dos contabilistas portugueses

5. 5. Qual a sua região? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Norte
- ☐ Centro
- ☐ Área Metropolitana de Lisboa
- ☐ Alentejo
- ☐ Algarve
- ☐ Região Autónoma dos Açores
- ☐ Região Autónoma da Madeira

6. 6. É contabilista inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

7. 7. É membro ACCA (Association of Chartered Certified Accountants), CIMA (Chartered Institute of Management Accountants) ou EAA (European Accounting Association)?

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

8. 8. Quantos anos de experiência profissional? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Entre 0 e 5 anos
- ☐ > 5 anos

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

9. 9. Qual o cargo/função que exerce na entidade? *

10. 10. Qual o tipo de instituição/empresa onde exerce funções? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Instituição/Empresa Pública
- ☐ Instituição/Empresa Privada
- ☐ Instituição/Empresa Público-privada
- ☐ Outra: _____

11. 11. Indique o seu nível de experiência na elaboração de relatórios de sustentabilidade (assinale numa escala de importância, onde 1 é "Nenhuma experiência" e 5 "Elevada experiência").

Marcar apenas uma oval.

1 2 3 4 5

Nen ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Elevada Experiência

OPINIÃO DOS CONTABILISTAS QUANTO AOS RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12. 12. Apoia a obrigatoriedade dos relatórios de sustentabilidade? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

13. 13. Indique o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: "Os relatórios de sustentabilidade afetarão a sua profissão nos próximos 5 anos" (assinale numa escala em que 1 é "Não afeta" e 5 "Afeta significativamente").

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Não	☐	☐	☐	☐	☐	Afeta Significativamente

14. 14. A instituição/empresa onde trabalha disponibiliza formação adequada para a elaboração dos relatórios de sustentabilidade?

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

15. 15. Considera que a OCC apoia os contabilistas na preparação dos relatórios de sustentabilidade?

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

16. 16. Indique o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: "As entidades devem ter liberdade de escolher qual o referencial para elaborar os relatórios de sustentabilidade (por exemplo, GRI, Pacto Global da ONU, etc.)" (assinale numa escala de concordância, onde 1 é "Discordo totalmente" e 5 "Concordo totalmente").

Marcar apenas uma oval.

1 2 3 4 5

Disc ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

AValiação DO CONHECIMENTO DOS CONTABILISTAS ACERCA DESTA TEMÁTICA E OS SEUS BENEFÍCIOS

17. 17. Como avalia os seus conhecimentos acerca do relato de sustentabilidade? (assinale numa escala de conhecimento, onde 1 é "Nenhum conhecimento" e 5 "Elevado conhecimento").

Marcar apenas uma oval.

1 2 3 4 5

Nen ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Elevado Conhecimento

18. 18. Indique o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: "Os benefícios da divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade são superiores aos custos da preparação dessa informação" (assinale numa escala de concordância, onde 1 é "Discordo totalmente" e 5 "Concordo totalmente").

Marcar apenas uma oval.

1 2 3 4 5

Disc ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

Corporate Sustainability Reporting Directive: a percepção dos contabilistas portugueses

19. 19. Indique o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: "Os relatórios de sustentabilidade melhoram as informações fornecidas aos utilizadores das demonstrações financeiras" (assinale numa escala de concordância, onde 1 é "Discordo totalmente" e 5 "Concordo totalmente").

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5
Disc	☐	☐	☐	☐	☐
	Concordo Totalmente				

20. 20. Indique o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: "Os relatórios de sustentabilidade devem-se enquadrar no âmbito dos relatórios/divulgação financeira" (assinale numa escala de concordância, onde 1 é "Discordo totalmente" e 5 "Concordo totalmente").

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5
Disc	☐	☐	☐	☐	☐
	Concordo Totalmente				

21. 21. Como avalia o alargamento da obrigação de divulgar informação acerca de sustentabilidade a outras entidades e não apenas às grandes empresas e entidades de interesse público? (assinale numa escala de importância, onde 1 é "Nada importante" e 5 "Extremamente importante").

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5
Nad	☐	☐	☐	☐	☐
	Extremamente Importante				

Corporate Sustainability Reporting Directive: a perceção dos contabilistas portugueses

22. 22. Como avalia a obrigatoriedade de auditoria nas informações de sustentabilidade? (assinale numa escala de importância, onde 1 é "Nada importante" e 5 "Extremamente importante").

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Nad	☐	☐	☐	☐	☐	Extremamente Importante

Obrigada pela sua resposta!

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários